

14 de julho de 2017

ANO IX - Nº 481 - R\$ 0,50

### Assistência Social apresenta o Programa Família Acolhedora

Pág 02

### DETRAN Presente em Tamoios registra mais de 400 pedidos de carteira de identidade

Pág 02

### 1º Cabo Frio Moto Rock promete movimentar espaço de eventos

Pág 21

### Prefeitura de Macaé anuncia processo seletivo com 1.300 vagas

Pág 21

### Orla da praia do forte se torna novo point de lazer para as famílias aos domingos

Um novo espaço de lazer foi lançado no último domingo (9) em Cabo Frio. O projeto piloto de fechamento de uma das pistas da orla da Praia do Forte para o trânsito de veículos foi um sucesso e confirmou o local como um novo point. Pág 23

### Oficinas SEI do Sebrae estão com inscrições abertas em Araruama

O Sebrae-RJ, em parceria com a Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realiza de 17 a 20 de julho, as oficinas SEI Comprar, SEI Vender. Pág 24

## Alimentação saudável é tema de projeto nas creches municipais

Portal Prefeitura de Cabo Frio



A equipe de Nutrição Escolar da Secretaria de Educação de Cabo Frio deu início a um projeto de incentivo à alimentação saudável nas creches municipais buscando despertar o interesse das crianças por frutas, legumes e verduras e hábitos de higiene ao manuseá-los. Outro aspecto desenvolvido pela equipe de nutricionistas é a identificação das cores, texturas e formas, o que desenvolve a criatividade e estimula a participação de todos através da linguagem oral.

Pág 23

## Exposição em homenagem a pescadores é aberta em São Pedro da Aldeia

Ascom São Pedro da Aldeia/Divulgação



A exposição de artes "Por serena lagoa banhada" está aberta na Casa de Cultura Gabriel Joaquim dos Santos, no Centro de São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos do Rio. A mostra pode ser visitada até 27 de julho, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 17h.

A exposição homenageia o pescador, um dos símbolos da cultura aldeense. Para marcar a abertura da exposição, cujo nome foi tirado da letra do hino do município, a cantora Gabriela Chaffin apresentou a música do professor Cordelino Teixeira Paulo em ritmo de samba.

## Atendendo a mandado judicial Prefeitura de Araruama desativa pontos de transporte irregular

Divulgação



A Prefeitura de Araruama, através das Secretarias Municipais de Transportes; e de Segurança e Ordem pública, realizou na sexta-feira, dia 7, uma ação para desativar os pontos clandestinos do transporte irregular no município.

O Governo Municipal recebeu, no dia 23 de maio, um Mandado de Intimação para Cumprimento de Tutela Antecipada para apresentar um plano detalhado de ações voltadas à desativação dos pontos clandestinos.

Pág 24



# Assistência Social apresenta o Programa Família Acolhedora

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Com o objetivo de divulgar amplamente o Programa Família Acolhedora, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou uma roda de conversa aberta ao público na tarde desta terça-feira (11), no salão social da Semas. O acolhimento de menores, realizado através do programa, é um trabalho social destinado a cuidar de crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por determinação judicial, em função de situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de sua função de cuidado e proteção.

A coordenadora do Programa, Maria Lucia Candeia, ressalta a importância de levar ao conhecimento do público essas informações e tudo sobre o seu funcionamento. “Através do cadastro de famílias é que será possível a socialização do serviço, pois com o acolhimento, a dor das crianças é minimizada.

Nos colocamos à disposição para apresentar o funcionamento do Programa aos interessados, pois precisamos de divulgação para que as famílias busquem o cadastramento”, explicou.

Ainda segundo a coordenadora, trata-se de um serviço de atendimento provisório, até que seja viabilizada uma solução permanente para a criança ou adolescente. As famílias que se candidatam para o acolhimento de menores passam por um processo de cadastramento, seleção e preparação, além de acompanhamento durante todo o período que estiverem acolhendo o menor.

Para o cadastramento da família candidata, são considerados os seguintes critérios: ser maior de 21 anos, sem restrição de gênero ou estado civil; ter disponibilidade de tempo e afeto para cuidar da criança/adolescente, zelando pela sua saúde e garantindo a frequência esco-



lar, oferecendo uma estrutura adequada ao acolhimento; não ter interesse em adoção; residir em Cabo Frio há pelo menos 3 anos e sem possibilidade de mudança; não ter antecedentes criminais; ter boas condições de saúde física e psíquica. A família recebe uma ajuda de custo para auxiliar nas despesas da criança acolhida.

O Família Acolhedora é um serviço prestado pelo Departamento de Proteção Social

Especial - Depse, que é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e tem a finalidade de atender às famílias e aos indivíduos que sofrem violação dos seus direitos. É o Departamento que opera também na defesa da criança vítima do trabalho infantil.

Os interessados em se candidatar como Família Acolhedora deverão procurar o Departamento na Semas, à Av. Florisbela Roza da Penha no292, Braga.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## DETRAN Presente em Tamoios registra mais de 400 pedidos de carteira de identidade

Tamoios recebeu mais uma edição do Detran Presente, ação itinerante do órgão que leva o atendimento para os bairros. No domingo (9), os serviços foram realizados no CIEP 331 Lysia Bernardes, no bairro Aquáriu. Foi oferecido o serviço de identificação civil, que teve alta procura na edição anterior, que tinha ocorrido no Shopping UnaPark, no dia 1º de julho.

Foram registrados 403 pedidos de carteira de identidade. De acordo com o coordenador de Desenvolvimento de Tamoios, Sergio Costenplate, esse tipo de serviço possui uma alta demanda em Tamoios, por isso a realização de uma ação específica para emissão de identidade é funda-

mental.

“Esse é mais um passo importante. Trabalhamos para atender o crescimento do distrito. A identificação civil é a base para qualquer comunidade e a demanda em Tamoios é enorme. Vamos continuar nos empenhando para realizar ações que tragam benefícios para a população local”, ressalta ele.

Detran Presente

O Detran Presente já esteve em cinco cidades: Petrópolis, Saquarema, Duque de Caxias, Três Rios e Cabo Frio. A ação deste domingo foi a segunda edição do evento em Cabo Frio. Na primeira edição, realizada no último sábado (1º de julho), foram realizados 3.557 atendimentos,

sendo que só de identificação civil foram 601 pedidos, um recorde na história do Detran Presente.

Somando os 403 atendimentos deste domingo, o Detran Presente alcançou a marca de 13.108 atendimentos, somando todas as seis edições. A próxima cidade a receber o Detran Presente será Vassouras, no dia 15 de julho.

De acordo com o Detran, o serviço de identificação civil é o atendimento mais procurado em todas as edições do Detran Presente. Até o momento, nas seis edições realizadas, já foram feitos 2.357 pedidos. O serviço de vistoria anual é o segundo mais procurado, com 1.823 documentos emitidos.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de Maio do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade n.º 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – **SRP n.º 18/2017**, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para a "compra

de medicamentos, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica) pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência da SESAU – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 20 à 71 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 5593 à 5598 do processo administrativo n.º **3.418/2017**, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama,

pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na "compra de medicamentos, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica) pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência", conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – **SRP n.º 18/2017** e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º **3.418/2017**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	UNID	QTD.	Marca / GGREM	Preço Unitário	Valor Total
	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES</b>					
	<b>LOTE 01 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS</b>					
1	Ácido Ácetilsalicílico 100mg	COMP	480.000	SOBRAL	R\$0,04	R\$19.200,00
2	Ácido Fólico 5mg	COMP	200.000	NATULAB	R\$0,16	R\$32.000,00
4	Ácido Valproico 500mg	Caps.	130.000	BIOLAB	R\$0,94	R\$122.200,00
5	Aciclovir 200mg	Comp.	5.000	PHARLAB	R\$1,25	R\$6.250,00
6	Albendazol 400mg	COMP	100.000	GREENPHARMA	R\$1,84	R\$184.000,00
7	Amitriptilina 25mg	COMP	100.000	TEUTO	R\$0,15	R\$15.000,00
9	Amoxicilina Triidatada 500mg	Caps.	500.000	AUROBINDO	R\$0,50	R\$250.000,00
10	Anlodipina besilato 5mg	COMP	250.000	GEOLAB	R\$0,12	R\$30.000,00
11	Atenolol 25mg	COMP	250.000	VITAMEDIC	R\$0,10	R\$25.000,00
12	Azitromicina 500mg	COMP	100.000	MEDQUIMICA	R\$1,10	R\$110.000,00
14	Bisacodil 5mg	COMP	500	UNIÃO QUIMICA	R\$0,21	R\$105,00
15	Bomazepan 3 mg	Comp	20.000	TEUTO	R\$0,17	R\$3.400,00
19	Carbonato de Cálcio 500mg	COMP	6.000	GEOLAB	R\$0,17	R\$1.020,00
23	Cefalexina 500mg	Caps.	240.000	ABL	R\$1,74	R\$417.600,00
28	Clonazepam 2mg	COMP	200.000	GEOLAB	R\$0,22	R\$44.000,00
30	Cloridrato de Amiodarona 200mg	COMP	2.500	GEOLAB	R\$0,96	R\$2.400,00
32	Cloridrato de Tiamina 300mg	COMP	20.000	NATULAB	R\$0,28	R\$5.600,00
36	Dexametasona 4mg	COMP	6.000	TEUTO	R\$0,79	R\$4.740,00
37	Dexclorfeniramina 2mg	COMP	30.000	GEOLAB	R\$0,23	R\$6.900,00
43	Espiro lactona 25mg	COMP	80.000	ASPEN PHARMA	R\$0,39	R\$31.200,00
46	Fluconazol 150mg	CAPS	120.000	MEDQUIMICA	R\$0,60	R\$72.000,00
48	Furosemida 40mg	COMP	180.000	GEOLAB	R\$0,15	R\$27.000,00
49	Glibenclamida 5mg	COMP	300.000	GEOLAB	R\$0,13	R\$39.000,00
53	Ibuprofeno 300mg	COMP	250.000	MULTILAB	R\$0,16	R\$40.000,00
63	Maleato de Enalapril 10mg	COMP	200.000	TEUTO	R\$0,13	R\$26.000,00
64	Metformina 850mg	COMP	600.000	TEUTO	R\$0,22	R\$132.000,00
66	Metildopa 250mg	COMP	240.000	SUN	R\$0,13	R\$103.200,00
67	Metoclopramida 10mg	COMP	20.000	BELFAR LTDA	R\$0,32	R\$6.400,00
69	Nifedipina retard 20mg	COMP	360.000	MEDQUIMICA	R\$0,19	R\$68.400,00
72	Norfloxacina 400mg	COMP	80.000	MEDQUIMICA	R\$0,53	R\$42.400,00
73	Omeprazol 20mg	COMP	300.000	PRATI	R\$0,17	R\$51.000,00
74	Paracetamol 500mg	COMP	320.000	PRATI	R\$0,12	R\$38.400,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3. - Ata de Registro de Preços 08/05/2017

80	Propranolol 40mg	COMP	240.000	PRATI	R\$0,10	R\$24.000,00
82	Ranitidina 150mg	COMP	150.000	MEDQUIMICA	R\$0,20	R\$30.000,00
83	Risperidona 1mg	COMP	160.000	UNIAO QUIMICA	R\$0,64	R\$102.400,00
84	Risperidona 2mg	COMP	240.000	UNIAO QUIMICA	R\$0,87	R\$208.800,00
85	Risperidona 3 mg	COMP	150.000	UNIAO QUIMICA	R\$1,13	R\$169.500,00
86	Sais p/ Reidratação Oral	Env.	26.000	IFAL	R\$1,49	R\$38.740,00
87	Sinvastatina 20mg	COMP	240.000	MULTILAB	R\$0,28	R\$67.200,00
88	Sinvastatina 40mg	COMP	120.000	MULTILAB	R\$0,42	R\$50.400,00
90	Sulfametaxazol + Trimetropina 400mg+80mg	COMP	60.000	TEUTO	R\$0,26	R\$15.600,00
	<b>FRASCOS</b>					
92	Ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, vitaminas + associações loção 200ml	FR	1.000	FRANCEFARM	R\$6,50	R\$6.500,00
94	Albendazol Susp. 40mg/ml - 20ml	FR	100.000	GREENFARMA	R\$3,50	R\$350.000,00
97	Azitromicina Suspensão Oral 40mg/ml	FR	10.000	PHARLAB	R\$7,90	R\$79.000,00
98	Benzoato de Benzila 0,25% Emulsão Tópica 60ml	FR	5.000	IFAL	R\$6,95	R\$34.750,00
100	Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona sódica de 15ml – Gotas	FR	3.600	BELFAR LTDA	R\$8,60	R\$30.960,00
102	Cefalexina Susp. Oral 60ml	FR	12.000	ABL	R\$23,30	R\$279.600,00
103	Clonazepam 2,5mg / ml	FR	3.600	HIPOLABOR	R\$5,70	R\$20.520,00
105	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml xarope fr 200ml adulto	FR	2.000	NATULAB	R\$3,90	R\$7.800,00
116	Lidocaina Spray uso tópico 10% - 100ml	FR	40	CRISTALIA	R\$99,80	R\$3.992,00
118	Metoclopramida Sol. Oral 4mg/ml	FR	2.000	MARIOL	R\$1,73	R\$3.460,00
121	Óleo Mineral 100ml	FR	3.000	MARIOL	R\$4,00	R\$12.000,00
122	Paracetamol Sol. Oral 100mg/ml 10ml	FR	4.000	SOBRAL	R\$1,79	R\$7.160,00
126	Sulfametaxazol + Trimetropina 60ml	FR	3.000	MEDQUIMICA	R\$2,84	R\$8.520,00
127	Sulfato Ferroso 30ml – Gotas	FR	10.000	NATULAB	R\$2,30	R\$23.000,00
	<b>AMPOLAGEM</b>					
129	Ácido Tranexâmico 250mg/ml 5ml	FR-AMP	3.000	ZYDUS	R\$6,50	R\$19.500,00
136	Amicacina 500mg/2ml	AMP	1.200	NOVAFARMA	R\$5,89	R\$7.068,00
138	Amoxicilina 1g + Clavulanato de potássio 200mg IV	FR-AMP	2.000	BLAU	R\$28,40	R\$56.800,00
149	Bromoprida	AMP	18.000	WASSER FARMA	R\$1,37	R\$24.660,00
150	Cefalotina Pó 1g c/ Diluente	FR-AMP	8.000	BLAU	R\$6,25	R\$50.000,00
151	Cefepima 1g	FR-AMP	1.000	BIOCHIMICO	R\$11,00	R\$11.000,00
152	Ceftazidina 1g	FR-AMP	4.000	BIOCHIMICO	R\$10,89	R\$43.560,00
154	Cetoprofeno 2ml 100mg IV	FR-AMP	4.000	UNIAO QUIMICA	R\$7,95	R\$31.800,00
155	Cetoprofeno 2ml 100mg IM	Amp	8.000	UNIAO QUIMICA	R\$2,18	R\$17.440,00
157	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 10ml	FR-AMP	600	HIPOLABOR	R\$4,38	R\$2.628,00
158	Clidamicina 600mg/4ml	AMP	5.000	HYPOFARMA	R\$9,93	R\$49.650,00
160	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml	AMP	60.000	ISOFARMA	R\$0,40	R\$24.000,00
161	Cloreto de Sódio 20% 10ml	AMP	5.000	SAMTEC	R\$0,45	R\$2.250,00
167	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml 10ml	FR-AMP	200	BIOCHIMICO	R\$59,80	R\$11.960,00
172	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml 2ml	AMP	8.000	HALEX ISTAR	R\$2,84	R\$22.720,00
186	Fenitoina 250mg	AMP	2.000	CRISTALIA	R\$2,98	R\$5.960,00
189	Furosemida 20mg 2ml	AMP	18.000	SANTISA	R\$0,89	R\$16.020,00
191	Glicose 25% Injetável 10ml	AMP	20.000	SAMTEC	R\$0,50	R\$10.000,00
193	Haloperidol 5mg/ml 1ml	AMP	800	UNIAO QUIMICA	R\$2,50	R\$2.000,00
199	Isoflurane 100ml	FR-AMP	20	BIOCHIMICO	R\$70,65	R\$1.413,00
201	Lidocaina 2% 20ml s/ Vaso	FR-AMP	2.400	HIPOLABOR	R\$4,35	R\$10.440,00
202	Lidocaina 2% 5ml s/ Vaso	AMP	10.000	HIPOLABOR	R\$1,80	R\$18.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4. - Ata de Registro de Preços 08/05/2017

205	Metoclopramida Sol. Injetável 5mg/ml 2 ml	AMP	15.000	ISOFARMA	R\$0,56	R\$8.400,00
206	Meropenem 500 mg	FR-AMP	5.000	BIOCHIMICO	R\$25,40	R\$127.000,00
207	Midazolam 5mg/ml 3ml	AMP	8.000	UNIAO QUIMICA	R\$2,69	R\$21.520,00
211	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml sol. inj. 2ml	AMP	600	CRISTALIA	R\$28,85	R\$17.310,00
213	Omeprazol 40mg Sol. Inj.	FR-AMP	5.000	BLAU	R\$17,25	R\$86.250,00
214	Oxacilina Pó 500mg + Diluente	FR-AMP	24.000	AUROBINDO	R\$5,45	R\$130.800,00
222	Ranitidina 50mg / ml - 2ml	AMP	15.000	FARMACE	R\$1,19	R\$17.850,00
224	Succinato sódico de metilprednisolona 500mg	FR-AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	R\$47,10	R\$47.100,00
232	Vancomicina 500mg	FR-AMP	500	HALEX ISTAR	R\$16,05	R\$8.025,00
<b>BOLSAS</b>						
237	Ciprofloxacino 200mg 100ml	Bolsa	14.000	ISOFARMA	R\$55,00	R\$770.000,00
240	Fluconazol 100ml 200mg	Bolsa	240	ISOFARMA	R\$15,20	R\$3.648,00
242	Impinim 500mg + Cilastatina 500mg (sistema fechado)	Bolsa	500	ABL	R\$44,50	R\$22.250,00
243	Metronidazol 500mg 100ml	Bolsa	3.000	FARMACE	R\$7,00	R\$21.000,00
244	Solução de Gelatina 3,5% - 500ml	Bolsa	150	HALEX ISTAR	R\$45,20	R\$6.780,00
<b>TUBOS E BISNAGAS</b>						
247	Cetoconazol creme 30g	TUBO	3.000	PRATI	R\$4,13	R\$12.390,00
249	Dexametasona Creme 10g	Bisnaga	10.000	PRATI	R\$2,48	R\$24.800,00
250	Lidocaína Geléia 2% 30g	TUBO	2.400	PHARLAB	R\$5,96	R\$14.304,00
251	Metronidazol creme vaginal 2,0%	Bisnaga	10.000	GEOLAB	R\$10,68	R\$106.800,00
252	Neomicina + Bacitracina 15g (Pomada)	TUBO	15.000	PRATI	R\$3,11	R\$46.650,00
254	Sulfadiazina de Prata - Pote 400g	Pote	2.000	NATIVITA	R\$50,95	R\$101.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.563.963,00</b>	

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME		
CNPJ N°:22.706.161/0001-38	Telefone: 21 3756-2693	
Endereço:Rua Silveira Martins, s/n°, lote 02, quadra 04, Coelho da Rocha		
Cidade: São João de Meriti	UF:RJ	CEP: 25.540-000
Representante:Rogério Alvaro Cunha		
RG n° / Órgão Expedidor / UF: 216725101, DIC/RJ	CPF:130.494.047-01	

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 18/2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar fornecimento dos medicamentos, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica), conforme ANEXO I deste edital e as partes (contratada e Município).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SESAU.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O prazo para o atendimento da solicitação de entrega não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas contados do pedido da SESAU.

**PARÁGRAFO SEXTO.** O prazo de validade dos itens será de no mínimo 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 18/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I - Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II - Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 18/2017.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias

**Continuação Pág. 5. - Ata de Registro de Preços 08/05/2017** negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata,

renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3.418/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de Maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Empresa signatária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de Maio do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para a “compra

de medicamentos, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica) pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência da SESAU – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 20 à 71 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 5593 à 5598 do processo administrativo nº 3.418/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama,

pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na “compra de medicamentos, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica) pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 18/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.418/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	UNID	QTD.	Marca / GGREM	Preço Unitário	Valor Total
	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES</b>					
	<b>LOTE 01 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS</b>					
3	Ácido Fólico 15mg	COMP	2.000	HIPOLABOR	R\$2,00	R\$4.000,00
8	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg	COMP	30.000	SANDOZ	R\$3,10	R\$93.000,00
16	Bromoprida 10mg	COMP	25.000	PRATI	R\$0,40	R\$10.000,00
17	Captopril 25mg	COMP	150.000	GEOLAB	R\$0,08	R\$12.000,00
20	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500 + 400mg	COMP	2.000	GEOLAB	R\$0,95	R\$1.900,00
21	Carbonato de Lítio 300mg	COMP	120.000	HIPOLABOR	R\$0,32	R\$38.400,00
24	Cetoconazol 200mg	COMP	36.000	PRATI	R\$0,28	R\$10.080,00
25	Citalopran 20 mg	Comp	40.000	EMS	R\$1,80	R\$72.000,00
26	Ciprofloxacino 500mg	COMP	230.000	PRATI	R\$0,58	R\$133.400,00
29	Clopidogrel 75mg	COMP	6.000	SANDOZ	R\$1,70	R\$10.200,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 6. - Ata de Registro de Preços 08/05/2017

31	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	COMP	8.000	EUROFARMA	R\$0,55	R\$4.400,00
33	Cloridrato de Tramadol 50mg	COMP	5.000	CRISTALIA	R\$2,30	R\$11.500,00
38	Diazepam 10mg	COMP	120.000	UNIÃO	R\$0,13	R\$15.600,00
39	Diazepam 5mg	COMP	100.000	UNIÃO	R\$0,10	R\$10.000,00
41	Dimeticona 40mg	COMP	25.000	PRATI	R\$0,25	R\$6.250,00
45	Fenobarbital 100mg	COMP	60.000	UNIÃO	R\$0,19	R\$11.400,00
47	Fluoxetina 20mg	COMP	30.000	TEUTO	R\$0,19	R\$5.700,00
50	Haloperidol 5mg	COMP	140.000	CRISTALIA	R\$0,16	R\$22.400,00
58	Isossorbida 20mg	COMP	120.000	BALDACI	R\$0,28	R\$33.600,00
59	Isossorbida 40mg	COMP	120.000	BALDACI	R\$0,54	R\$64.800,00
62	Losartan Potássico 50mg	COMP	500.000	PRATI	R\$0,24	R\$120.000,00
68	Metronidazol 250mg	COMP	60.000	PRATI	R\$0,29	R\$17.400,00
71	Nimodipina 30mg	COMP	10.000	VITAMEDIC	R\$1,14	R\$11.400,00
75	Pentoxifilina 400mg	COMP	12.000	EMS	R\$1,38	R\$16.560,00
77	Prednisona 20mg	COMP	36.000	CRISTALIA	R\$0,72	R\$25.920,00
78	Prednisona 5mg	COMP	30.000	CRISTALIA	R\$0,20	R\$6.000,00
79	Prometazina 25mg	COMP	60.000	TEUTO	R\$0,25	R\$15.000,00
	<b>FRASCOS</b>					
93	Ácido Valproico ou Valproato de Sódio de 250mg susp. Oral	FR	2.400	TEUTO	R\$6,92	R\$16.608,00
95	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 75ml	FR	12.000	SANDOZ	R\$33,00	R\$396.000,00
96	Amoxicilina Pó 250mg/ 5m 150ml	FR	24.000	MULTILAB	R\$9,20	R\$220.800,00
99	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg / ml - 20ml	FR	3.000	PRATI	R\$2,32	R\$6.960,00
104	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Fis. Nasal	FR	2.000	BELFAR	R\$5,00	R\$10.000,00
106	Dexclorfeniramina Sol. Oral 0,4mg/ml	FR	5.000	PRATI	R\$2,85	R\$14.250,00
108	Dimeticona 75 mg/ml 10 ml Gotas	FR	5.000	TEUTO	R\$5,50	R\$27.500,00
109	Dipirona Sodica oral de 500mg/ml Gotas	FR	50.000	PRATI	R\$1,55	R\$77.500,00
111	Glicerina de Clister 12% - 500ml	FR	500	HALEX ISTAR	R\$7,00	R\$3.500,00
112	Haloperidol solução oral 2mg/ml	FR	2.000	UNIÃO	R\$4,06	R\$8.120,00
114	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio Susp.	FR	2.000	EMS	R\$10,54	R\$21.080,00
119	Metronidazol Susp. Oral 200mg / 5ml	FR	2.500	SANOFI	R\$6,60	R\$16.500,00
124	Risperidona gotas	FR	1.000	CRISTALIA	R\$22,00	R\$22.000,00
125	Salbutamol Xarope	FR	3.000	PRATI	R\$1,87	R\$5.610,00
	<b>AMPOLAGEM</b>				R\$	R\$
128	Acetilcisteína 10% 3ml 100mg/ml	Amp.	2.000	UNIÃO	R\$2,10	R\$4.200,00
130	Aciclovir sódico 250mg pó liofilizado IV	FR-AMP	1.200	TEUTO	R\$63,00	R\$75.600,00
135	Amicacina 250mg/2ml	AMP	1.200	TEUTO	R\$2,30	R\$2.760,00
139	Atracurium Dibesilato 10mg/ml	AMP	200	CRISTALIA	R\$28,55	R\$5.710,00
141	Ampicilina + Sulbactam	FR-AMP	2.400	NOVAFARMA	R\$21,14	R\$50.736,00
142	Atropina 0,25 mg/ml	AMP	4.000	ISOFARMA	R\$0,34	R\$1.360,00
143	Azitromicina 500mg	FR-AMP	800	ABL	R\$88,40	R\$70.720,00
144	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	AMP	4.000	SAMTEC	R\$0,49	R\$1.960,00
146	Brometo de N-Butilescopolamina 20 mg/ml - 5ml + Dipirona	AMP	18.000	FARMACE	R\$1,48	R\$26.640,00
148	Brometo de Pancuronio 4mg/ 1ml	AMP	500	CRISTALIA	R\$8,30	R\$4.150,00
153	Ceftriaxona 1g 3,5 ml c/ Diluente	FR-AMP	12.000	TEUTO	R\$5,60	R\$67.200,00
159	Cloreto de Potássio 10% 10ml	AMP	8.000	ISOFARMA	R\$ 0,30	R\$2.400,00
164	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% 4ml	FR-AMP	3.000	HYPOFARMA	R\$7,00	R\$21.000,00
166	Cloridrato de Bupivacaína s/ Vaso 20ml	FR-AMP	600	HYPOFARMA	R\$13,04	R\$7.824,00
168	Cloridrato de Dobutamina 250mg 20ml	FR-AMP	1.200	TEUTO	R\$16,60	R\$19.920,00
169	Cloridrato de Etilefrina 10mg 1ml	AMP	3.000	UNIÃO	R\$1,00	R\$3.000,00





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 7. - Ata de Registro de Preços 08/05/2017

171	Cloridrato de Meperidina 100mg/2ml	AMP	4.000	CRISTALIA	R\$2,80	R\$11.200,00
176	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	FR-AMP	8.000	HIPOLABOR	R\$1,70	R\$13.600,00
178	Dipirona 1g - 2ml Inj.	AMP	60.000	TEUTO	R\$0,65	R\$39.000,00
179	Dobutamina 250mg/20 ml	AMP	2.000	TEUTO	R\$16,70	R\$33.400,00
181	Enoxaparina 20mg	AMP	2.000	BLAU	R\$17,65	R\$35.300,00
182	Enoxaparina 40mg	AMP	4.000	BLAU	R\$30,80	R\$123.200,00
184	Etilefrina 10mg/ml	AMP	2.000	UNIÃO	R\$0,98	R\$1.960,00
185	Etomidato 2mg/ml sol. inj. 10ml uso IV	AMP	200	CRISTALIA	R\$15,80	R\$3.160,00
187	Fenobarbital 200mg/2ml	AMP	600	CRISTALIA	R\$1,55	R\$930,00
188	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml	AMP	3.600	HIPOLABOR	R\$2,30	R\$8.280,00
190	Flumazenil 1mg/ml 5ml 0,5mg	AMP	300	UNIÃO	R\$70,00	R\$21.000,00
192	Gluconato de Calcio 10%	AMP	1.000	HALEX ISTAR	R\$1,40	R\$1.400,00
194	Haloperidol Decanoato 70,52 mg	AMP	3.000	UNIÃO	R\$14,90	R\$44.700,00
195	Heparina 5000UI/ml	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$20,00	R\$20.000,00
200	Lidocaína 2% 20ml c/ Vaso	FR-AMP	500	CRISTALIA	R\$10,85	R\$5.425,00
209	Naloxona Hidrocloroato 0,4mg/ml 1ml	AMP	600	CRISTALIA	R\$9,39	R\$5.634,00
212	Noradrenalina 8mg / 4ml	AMP	3.000	HYPOFARMA	R\$8,30	R\$24.900,00
216	Penicilina G Benzatina 1.200.000 Ui Pó + Diluente	FR-AMP	15.000	TEUTO	R\$10,15	R\$152.250,00
218	Penicilina G Benzatina 600.000UI Pó + Diluente	FR-AMP	5.000	TEUTO	R\$8,70	R\$43.500,00
220	Prometazina 50mg	AMP	10.000	CRISTALIA	R\$2,40	R\$24.000,00
221	Propofol 1% 200mg	FR-AMP	500	CLARIS	R\$23,90	R\$11.950,00
227	Sulfato de Gentamicina 40mg/ml 2ml	AMP	6.000	HIPOLABOR	R\$1,60	R\$9.600,00
230	Tenoxicam 20mg	AMP	24.000	UNIÃO	R\$7,99	R\$191.760,00
<b>BOLSAS</b>						
235	Água destilada 500ml	Bolsa	3.000	SANOBIOL	R\$6,50	R\$19.500,00
236	Bicarbonato 8,4% - 84 mg bolsa 250 ml	Bolsa	3.000	HYPOFARMA	R\$24,64	R\$73.920,00
238	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml	Bolsa	90.000	SANOBIOL	R\$5,30	R\$477.000,00
239	Cloreto de Sódio 0,9% 1000ml (p/irrigação)	Bolsa	6.000	SANOBIOL	R\$6,35	R\$38.100,00
241	Glicose 5% 500ml	Bolsa	60.000	ISOFARMA	R\$4,90	R\$294.000,00
245	Solução de Manitol 20% - 250ml	Bolsa	600	ISOFARMA	R\$11,90	R\$7.140,00
<b>TUBOS E BISNAGAS</b>						
248	Cloranfenicol c/ Enzimas Proteolíticas Pomada + Colagenase 30g	TUBO	6.000	ABBOTT	R\$33,90	R\$203.400,00
253	Nistatina Creme Vaginal 25.000 U./g	Bisnaga	10.000	MULTILAB	R\$4,79	R\$47.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$3.981.627,00</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA		
CNPJ N°:03.946.428/0001-00	Telefone:22 3852-8180	
Endereço:Rua Marcílio de Poly,s/n, Galpão 1 e 2, Parque de Exposições Jamil Cardoso, Centro		
Cidade:Miracema	UF:RJ	CEP: 28.460-000
Representante:Gustavo Maioli Tostes		
RG n° / Órgão Expedidor / UF: 06572.109-4, expedida pelo IFP/RJ	CPF:800.415.157-49	

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que

caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 18/2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da

presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar fornecimento dos medicamentos, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica), conforme ANEXO I deste edital e as partes (contratada e Município).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SESAU.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A contratação decorrente do



# Município de Araruama

## Poder Executivo



presente Registro de Preços, será requerida pela **SESAU** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O prazo para o atendimento da solicitação de entrega não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas contados do pedido da SESAU.

**PARÁGRAFO SEXTO.** O prazo de validade dos itens será de no mínimo 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRE-SA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 18/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

i - Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II - Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de Maio do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para a “compra

**Continuação Pág. 8. - Ata de Registro de Preços 08/05/2017**  
**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECI-MENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 18/2017.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

de medicamentos, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica) pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência da SESAU – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 20 à 71 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls 5593 à 5598 do processo administrativo nº 3.418/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama,

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3418/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de Maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto  
Secretária Municipal de Saúde

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**  
Gustavo Maioli Tostes  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na “compra de medicamentos, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica) pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 18/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.418/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	UNID	QTD.	Marca / GGREM	Preço Unitário	Valor Total
	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES</b>					
	<b>LOTE 01 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS</b>					



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 9. - Ata de Registro de Preços 08/05/2017

13	Biperideno 2mg	COMP	150.000	CRISTALIA	R\$0,24	R\$36.000,00
18	Carbamazepina 200mg	COMP	160.000	NOVARTIS	R\$0,27	R\$43.200,00
22	Carvedilol 12,5mg	COMP	30.000	MEDLEY	R\$0,51	R\$15.300,00
40	Digoxina 0,25mg	COMP	50.000	BRAINFARMA	R\$0,06	R\$3.000,00
42	Dipirona Sodica 500mg	COMP	25.000	MARIOL	R\$0,14	R\$3.500,00
52	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	300.000	PHARLAB	R\$0,04	R\$12.000,00
55	Imipramina 25 mg	COMP	25.000	ASPEN	R\$0,30	R\$7.500,00
56	Ivermectina 6mg	COMP	6.000	ABBOTT	R\$1,19	R\$7.140,00
60	Levopromazina 25 mg	COMP	15.000	CRISTALIA	R\$0,34	R\$5.100,00
61	Levomoprazina 100mg	COMP	60.000	CRISTALIA	R\$0,70	R\$42.000,00
70	Nimesulida 100mg	COMP	240.000	ACHE	R\$0,22	R\$52.800,00
81	Quetiapina 50 mg	COMP	30.000	ASTRAZENECA	R\$4,90	R\$147.000,00
91	Sulfato Ferroso 40mg	COMP	240.000	NATULAB	R\$0,06	R\$14.400,00
	<b>FRASCOS</b>					
101	Carbamazepina suspensão 20mg/ml	FR	3.000	U QUIMICA	R\$10,10	R\$30.300,00
110	Fenoterol 5mg / ml gotas 20ml	FR	1.000	TEUTO	R\$3,04	R\$3.040,00
115	Lactulose 667mg/ml xarope	FR	200	DAHCHI	R\$25,80	R\$5.160,00
117	Loratadina Solução oral de 60ml	FR	4.000	MARIOL	R\$6,00	R\$24.000,00
120	Nistatina Susp. Oral 10000UI/ml	FR	3.000	PRATI	R\$5,25	R\$15.750,00
	<b>AMPOLAGEM</b>					
131	Adenosina 3mg/ml - 2ml	AMP	300	HIPOLABOR	R\$8,50	R\$2.550,00
132	Adrenalina 1mg/1ml	AMP	8.000	HIPOLABOR	R\$0,68	R\$5.440,00
133	Água destilada 10ml	AMP	150.000	ISOFARMA	R\$0,30	R\$45.000,00
134	Albumina Humana 20% 50ml	FR-AMP	60	GRIFFOLS	R\$303,00	R\$18.180,00
137	Aminofilina 240mg	AMP	3.000	FARMACE	R\$0,80	R\$2.400,00
140	Ampicilina 1g	FR-AMP	2.400	TEUTO	R\$9,02	R\$21.648,00
145	Biperideno Inj 5mg/ml	AMP	400	CRISTALIA	R\$1,68	R\$672,00
147	Brometo de N-Butilescopolamina Sol. Inj.	AMP	4.000	U QUIMICA	R\$0,98	R\$3.920,00
156	Cefuroxina sódica 750mg	FR-AMP	2.000	AUROBINDO	R\$24,65	R\$49.300,00
162	Cloreto de Suxametônio 500mg	AMP	150	U QUIMICA	R\$26,28	R\$3.942,00
163	Cloridrato de Amiodarona 150mg 3ml	AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$1,50	R\$2.250,00
165	Cloridrato de Bupivacaína c/ Vaso 20ml	FR-AMP	200	U QUIMICA	R\$20,95	R\$4.190,00
170	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$4,15	R\$4.150,00
173	Clorpromazina 25mg / 5ml	AMP	400	U QUIMICA	R\$1,49	R\$596,00
174	Complexo de Vitamina B Sol. Injetável 2ml	AMP	18.000	HYPOFARMA	R\$0,65	R\$11.700,00
177	Diazepan 10mg 2ml	AMP	5.000	U QUIMICA	R\$1,18	R\$5.900,00
180	Dopamina 50mg/10ml	AMP	2.000	TEUTO	R\$1,10	R\$2.200,00
197	Hidroocortisona Pó 100mg	FR-AMP	2.000	BLAU	R\$4,46	R\$8.920,00
198	Hidroocortisona Pó 500mg	FR-AMP	12.000	NOVAFARMA	R\$9,90	R\$118.800,00
210	Nitroglicerina 50mg / 10ml	AMP	800	CRISTALIA	R\$27,80	R\$22.240,00
215	Oxitocina 5UI / 1ml	AMP	6.000	BLAU	R\$1,30	R\$7.800,00
216	Penicilina G Benzatina 1.200.000 Ui Pó + Diluente	FR-AMP	15.000		R\$	R\$
217	Penicilina G Cristalizada 5.000.000UI + Diluente	FR-AMP	2.000		R\$	R\$
223	Salbutamol 1ml	AMP	1.000	GLAXO	R\$2,00	R\$2.000,00
225	Sulfametoxazol 400mg/5ml+Trimetoprima 40mg/5ml	AMP	1.500	BRAINFARMA	R\$2,47	R\$3.705,00
226	Sulfato de Atropina 0,25mg 1ml	AMP	4.000	ISOFARMA	R\$0,35	R\$1.400,00
228	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml 1ml	AMP	3.000	CRISTALIA	R\$4,15	R\$12.450,00
229	Sulfato de Morfina 10mg/ml 1ml	AMP	3.000	CRISTALIA	R\$1,98	R\$5.940,00
234	Vitamina C 500mg/ 5ml	AMP	18.000	FARMACE	R\$0,80	R\$14.400,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 10. - Ata de Registro de Preços 08/05/2017

BOLSAS				R\$	R\$
246	Solução de Ringer c/ lactato esteril de 500ml -	Bolsa	24.000	FARMCE	R\$5,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>
					R\$141.600,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ N°:07.309.478/0001-47	Telefone: 22 2566-3625
Endereço: Rua Maestro Amadeu T. Correa, nº 16, Bairro Novo Mundo	
Cidade: Bom Jardim	UF: RJ
CEP: 28.660-000	
Representante: José Henrique Emrich	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 005.523.033-8	CPF: 668.667.637-72

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 18/2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar fornecimento dos medicamentos, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica), conforme ANEXO I deste edital e as partes (contratada e Município).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SESAU.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O prazo para o atendimento da solicitação de entrega não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas contados do pedido da SESAU.

**PARÁGRAFO SEXTO.** O prazo de validade dos itens será de no mínimo 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 18/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I - Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II - Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 18/2017.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser

revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 18/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3.418/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
Livia Belo  
Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto  
Secretária Municipal de Saúde

GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
José Henrique Emrich  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**Secretaria Municipal de Transportes**  
**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01**

08ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 10 de julho de 2017.

N.ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA.INT.010/2017	26/06/2017	INDEFERIDO
02	PMARA/000047/2017	14/06/2017	INDEFERIDO
03	PMARA/000062/2017	22/06/2017	INDEFERIDO
04	PMARA/000073/2017	28/06/2017	INDEFERIDO
05	PMARA/000151/2017	13/06/2017	INDEFERIDO
06	PMARA/000213/2017	19/06/2017	DEFERIDO
07	PMARA/000214/2017	19/06/2017	INDEFERIDO
08	PMARA/000218/2017	22/06/2017	DEFERIDO
09	PMARA/000221/2017	26/06/2017	DEFERIDO

**SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 435**  
**DE 30 DE JUNHO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar, a pedido o Sr. MAURÍCIO PINTO DE MELO** do cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, com efeito a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2017.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**DECRETO Nº 102**  
**DE 29 DE JUNHO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo do Município de Araruama a receber em doação serviços e bens móveis e imóveis e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a cultura pode ser usada para incentivar o desenvolvimento econômico justo e sustentável de uma sociedade, posto que as atividades culturais são estratégicas e geram trabalho, emprego e renda, além de promover a inclusão social,

**Considerando** que a cidade de Araruama tem um potencial artístico relevante, notadamente no teatro, tendo diversos grupos e profissionais de expressão ;

**Considerando** que o Teatro Municipal de Araruama está fechado por mais de 04 (anos), sem nenhuma atividade de qualquer natureza, num espaço público inserido num importante centro de lazer da cidade;

**Considerando** a grave crise financeira que atravessa não apenas nosso município, como todo o país, o que tem obrigado os administradores públicos a priorizar aplicação de recursos em serviços essenciais, em detrimento de outras ações de governo, o que prejudica o investimento , dentre outras coisas, em cultura;

**Considerando** que é imperioso sensibilizar e mobilizar a sociedade para o resgate do Teatro Municipal de Araruama, um importante espaço público que poderá servir para , juntamente com outras ações, alavancar o crescimento sócio-econômico da cidade de Araruama;

**Considerando** que é fundamental para o sucesso das ações, uma participação efetiva de toda a sociedade, com iniciativas que visem estreitar a relação poder público / iniciativa privada;

**Considerando** finalmente, que é nosso dever buscar o resgate de nossa história cultural, bem como ainda dispor de mecanismos legais que viabilizem a execução de ações dessa natureza, criando ainda uma forma de oportunizar aqueles que queiram de alguma maneira contribuir com nossa cidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada (pessoa física ou jurídica), objetivando viabilizar projetos relacionados à reforma do Teatro Municipal de Araruama.

Art. 2º Todos aqueles que pretenderem realizar doação de bens móveis e serviços, com ou sem encargo para a administração, poderão fazê-lo , o que será sucedido de lavratura de termo próprio para regularização da doação.

§ 1º O doador poderá fazer a doação do bem/serviço com destinação específica, desde que atendido o interesse da administração, e devidamente discriminado no termo de doação.

§ 2º Quando o bem doado se tratar de móvel deverá ser providenciado a sua incorporação ao patrimônio público, conforme as normas e legislações específicas.

§ 3º O Poder Público fica autorizado a inserir o nome do doador, pessoa física ou jurídica, no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, ou placas alusivas à reforma que porventura sejam afixadas no prédio, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

Art. 3º As doações deverão atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, copatrocínio, convênio, cooperação, colaboração ou apoio.

Art. 4º - As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados, convocados para a definição da entrega do bem/serviço e bem como ainda a forma de divulgação do nome do parceiro na reabertura do Teatro Municipal, de acordo com o que for estabelecido em termo próprio.

Art. 5º - O projeto oficial objeto do presente decreto deverá ser acompanhado de chamamento público pela Prefeitura Municipal de Araruama, em observância aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2017.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

**PORTARIA SEADM Nº 304/2017**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6496/2017 de 09/03/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARIA DA GLORIA MORETE DOS SANTOS**, S.S.P., matrícula nº 11956, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 01/08/2011 a 31/07/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 6496/2017 de 09/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 26/06/2017 e término em 25/09/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 305/2017**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7755/2017 de 22/03/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **VANIA DA SILVA TELES**, A.S.G., matrícula nº 9289, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 30/01/2011 a 01/02/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 7755/2017 de 22/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 30/11/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 306/2017**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2062/2017 de 24/01/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **DILCEA DA SILVA MARINHO**, PROFESSOR II, Matrícula nº 2263, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 17, do Processo nº 2062/2017 de 24/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/03/2017 e término em 10/09/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 307/2017**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8378/2017 de 29/03/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **REGINA NUNES DOS SANTOS**, S.S.P, Matrícula nº 9730, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12, do Processo nº 8378/2017 de 29/03/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/01/2017 e término em 03/01/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 308/2017**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8699/2017 de 31/03/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **MARIZETH DE CARVALHO DE PAIVA**, PROFESSOR II, Matrícula nº 9040, em função mais

compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12, do Processo nº 8699/2017 de 31/03/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/03/2017 e término em 14/03/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 309/2017**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3845/2017 de 10/02/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ROSANE MARIA SALAZAR**, PROFESSOR II, Matrícula nº 1506, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 15, do Processo nº 3845/2017 de 10/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/06/2017 e término em 20/06/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 310/2017**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1873/2017 de 23/01/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **MARLI SIMÕES LIMA**, A.S.G, Matrícula nº 9300, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12, do Processo nº 1873/2017 de 23/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/03/2017 e término em 07/03/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 311/2017**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11695/2017 de 04/05/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **FATIMA NAZARETH DA CUNHA E SOUZA**, PROFESSOR II, Matrícula nº 1159 e nº 3188, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 16, do Processo nº 11695/2017 de 04/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/05/2017 e término em 24/05/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 312/2017**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9886/2017 de 12/04/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **REGINA LUCIA DOMINGUES**, PROFESSOR II, Matrícula nº 2268, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 9886/2017 de 12/04/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 03/05/2017 e término em 02/05/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 313/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10143/2017 de 17/04/2017.

#### RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) ANA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA, PROFESSOR II, Matrícula nº 10951, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12, do Processo nº 10143/2017 de 17/04/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/06/2017 e término em 17/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 314/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11908/2017 de 08/05/2017.

#### RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) ANDERSON GOMES DOS SANTOS, SERV.SER.PESADO, matrícula nº 11990, 03 (três) meses, de Licença Prêmio referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 01/08/2011 a 31/07/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 11908/2017 de 08/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 31/07/2017 e término em 31/10/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 315/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10331/2017 de 18/04/2017.

#### RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) GISELE MARIA NASCIMENTO LEMOS, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matrícula nº 980117, 03 (três) meses, de Licença Prêmio referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 31/01/2001 a 30/01/2006 de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo

10331/2017 de 18/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 11/05/2017 e término em 10/08/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, 29 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 316/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11748/2017 de 05/05/2017.

#### RESOLVE:

CONCEDER o (a) servidor (a) MARIA NAZARE DOS SANTOS DOMINGUES, OFICIAL ADM. I, matrícula nº 900322, 75 (setenta e cinco) dias, de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Processo nº 11748/2017 de 05/05/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/05/2017 e término em 15/07/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, 29 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 317/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10262/2017 de 18/04/2017.

#### RESOLVE:

CONCEDER o (a) servidor (a) ROSA MARIA VIANNA LOPES, DENTISTA, matrícula nº 1921, 4 (quatro) anos, de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Processo nº 10262/2017 de 18/04/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 19/04/2017 e término em 18/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, 29 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 318/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13594/2017 de 24/05/2017.

#### RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) CARLA CRISTINA ESPÍNDOLA COSTA, OF. ADMINISTRATIVO, matrícula nº 10115, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 11/07/2005 a 10/07/2010, de acordo com o despacho de fls.05 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 13594/2017 de 24/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/07/2017 e término em 02/10/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 319/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6760/2017 de 13/03/2017.

#### RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) MAGALI DE ALMEIDA LOPES, PROFESSOR II, Matrícula nº 1843, consecutivamente, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.21, do Processo nº 6760/2017, de 13/03/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 23/06/2017 e término em 19/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 320/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3320/2017 de 07/02/2017.

#### RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) ANA LÚCIA MACHADO DOS SANTOS, PROFESSOR II, Matrícula nº 1320, consecutivamente, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.15, do Processo nº 3320/2017, de 07/02/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/02/2017 e término em 30/07/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 321/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2488/2017 de 27/01/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **SILAS TEIXEIRA MARINHO**, ART.ESPECIALIZADO, Matrícula nº 10437, consecutivamente, 139 (cento e trinta e nove) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.14, do Processo nº 2488/2017, de 07/01/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 26/01/2017 e término em 13/06/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 322/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9492/2017 de 10/04/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **RAQUEL FELISBERTO DA CUNHA**, ORIENTADOR SOCIAL, Matrícula nº 9949169, consecutivamente, 92 (noventa e dois) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.27, do Processo nº 9492/2017 de 10/04/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 31/03/2017 e término em 30/06/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 323/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10201/2017 de 17/04/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **VERA LUCIA DA SILVA CONCEIÇÃO**, A.S.G., Matrícula nº 9410, consecutivamente, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela

junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.12, do Processo nº 10201/2017, de 17/04/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 17/04/2017 e término em 13/10/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### LEI Nº 2.188 DE 12 DE JULHO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DOS AUDITORES FISCAIS, FISCAIS DE TRIBUTOS, FISCAIS DE OBRAS, FISCAIS DE POSTURAS, FISCAIS DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a favor dos AUDITORES FISCAIS, FISCAIS DE TRIBUTOS, FISCAIS DE OBRAS, FISCAIS DE POSTURAS, FISCAIS DE MEIO AMBIENTE a “gratificação de produtividade de fiscalização – GPF”.

Art. 2º A gratificação de produtividade a que se refere o artigo 1º será calculada com base nas tarefas diretamente executadas, bem como nos resultados de seu trabalho ocorrido desde a lavratura dos termos de fiscalização.

§ 1º - O quantum da gratificação a que se refere o presente artigo será obtido através de atribuição de pontos até o limite máximo de 1.800 (mil e oitocentos) pontos, que terão o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), correspondentes às tarefas executadas.

§ 2º - O plano de avaliação de tarefas bem como ainda os critérios de pontuação, serão baixados através de Portaria Normativa da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, que poderá sofrer revisão no início de cada exercício financeiro.

§ 3º – Os Chefes dos órgãos das fiscalizações submeterão aos seus respectivos Secretários, para efeitos de pagamentos, expedientes que indiquem a média mensal de pontos obtidos pelos que fizerem jus à gratificação prevista nesta Lei.

Art. 3º - A gratificação de produtividade deverá ser paga no critério de média mensal, sendo que:

I – Aos servidores que se afastarem de gozo de férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a produtividade será com base na média de pontos, obtidas no trimestre anterior;

II – Aos servidores que estejam prestando serviços específicos na fiscalização ou exercendo cargo em comissão será calculada com base na média de pontos obtidos pela Fiscalização.

Art. 4º - O reajuste do valor unitário dos pontos é da competência da Câmara Municipal e somente poderá ocorrer, mediante o envio de projeto de lei por parte do Executivo Municipal, contendo obrigatoriamente as indispensáveis justificativas e estudo de impacto orçamentário e financeiro, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade.

Art. 5º - A gratificação de produtividade somente será incorporada aos proventos da inatividade após o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no cargo por parte do beneficiário.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 503, de 09 de julho de 1984.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2017.

**LÍVIA BELLO**  
“Livia de Chiquinho”  
PREFEITA

### RESOLUÇÃO Nº 004 DE 06 DE JULHO DE 2017

**ESTABELECE O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA DE 2017 DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE TÁXIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 784, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a permissão de táxis no Município de Araruama,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 878, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a padronização dos táxis no Município de Araruama,

**Considerando** a necessidade de vistoriar os veículos do serviço de táxis existentes no Município,

**Considerando** o conteúdo do Ofício CIRCULAR/2017 – PRAZO VISTORIA 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar o prazo da VISTORIA ANUAL/2017**, de 14 de julho para 31 de julho de 2017.

Art. 2º. A não observância ao artigo anterior implicará em sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Gomes Lima**  
Secretário Municipal de Transportes

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 046/SE-SAU/2017 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA. (CONTRATADA).**

#### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA. CNPJ 32.534.661/0001-93 (Contratada).**

**OBJETO:** O objeto da presente credenciamento de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de **exames clínicos**, pelo período de 12 (doze) meses, realizado através do procedimento administrativo nº 3.996/2017 da Chamada Pública 001/2017.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 14 de junho de 2017.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO nº 05/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO nº. 102/2014, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 110, de 17.12.2014, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede na Estrada de São Vicente de Paulo, s/nº - São Vicente de Paulo, nesta cidade, neste ato por seu representante legal, Sr. Mateus de Mendonça Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 21.057.576-7 DIC/RJ, inscrito no CPF(MF) sob o nº 114.761.957-30, residente e domiciliado nesta cidade, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 22.691/2016, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 102/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante a locação de 14 (quatorze) ônibus semi-rodoviários com 42 lugares cada, cujas placas são elencadas a seguir: LOE8616; LOP9695; LCX6083; LUW4024; KQJ2527; LVC5731; KZU2708; LNG9411; KPJ3370; LOH3079; LCF3726 e KZT0967, cujas cópias dos respectivos CRLV'S são partes constantes de fls. 155 a 172 dos autos do processo administrativo nº 2.916/2014 – Pregão Presencial nº 018/14, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 22.691/2016, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2014, por novo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, ininterruptamente, com início a contar de 03 de Julho de 2017 e a terminar em 18 de Fevereiro de 2018, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 1.692.768,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais). O valor empenhado no exercício de 2017 corresponde a R\$ 1.343.742,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais), cuja despesa correrá à conta do PT 02.010.001.12.361.0012.2061, ED 3390395700, Empenho nº 00417/2017, Ficha nº 00173, Fonte de Recursos nº 110 – Aplicação Educação 25%; PT 02.010.001.12.361.0012.2061, ED 3390395700, Ficha nº 00174, Empenho nº 00418/2017, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação; PT 02.010.001.02.12.361.0012.2061, ED 3390395700, Ficha nº 00175, Empenho nº 00419/2017, Fonte de Recursos nº 273 – PNATE – FNDE. O valor restante será empenhado do orçamento a ser consignado para o exercício de 2018.

#### **IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **V – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato

deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Soares Bello da Silva  
Prefeita

**MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**  
Mateus de Mendonça Nunes  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### PORTARIA Nº 301 DE 27 DE JUNHO DE 2017

**CONCEDE A SERVIDORA NILCEIA BUENO PEREIRA – MATRÍCULA 1138-0 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/IBAS-MA/758/2016 (PMA/2.387/2017) e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **NILCEIA BUENO PEREIRA**, titular do Cargo de Professor II 17 SUP 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 1138-0, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 18 SUP 25H, devido a partir de 15/10/1989.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2017

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 303 DE 27 DE JUNHO DE 2017

**CONCEDE A SERVIDORA ELAIR DE SOUZA MACHADO – MATRÍCULA 2675 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 22 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/5.892/2017 e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **ELAIR DE SOUZA MACHADO**, titular do Cargo de Professor II 22 POS 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 2675, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 22 POS 25H, devido a partir de 25/07/2012.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2017

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 304 DE 27 DE JUNHO DE 2017

**RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA ELAIR DE SOUZA MACHADO - MATRÍCULA 2675 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 22 POS 25H - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E REGÊNCIA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 22.705/2011,

**RESOLVE:**

**I – INCORPORAR** o valor da **Gratificação Produtividade e Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **ELAIR DE SOUZA MACHADO**, Matrícula 2675, ocupante do Cargo de Professor II 22 POS 25H corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo nº 22.705/2011, devido a partir de 08/05/2006.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2017

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 309  
DE 28 DE JUNHO DE 2017**

**CONCEDE RENÚNCIA DA APOSENTADORIA POR IDADE CONSOLIDADA PELA PORTARIA Nº 144 DE 10 DE JULHO DE 2014, PUBLICADA EM 24 DE JULHO DE 2014, A PEDIDO E ANTE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ABDICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA USO PREVIDENCIÁRIO À EX-SERVIDORA SONIA REGINA DE ARAÚJO, APOSENTADA NO CARGO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL GRDP NÍVEL 33, MATRÍCULA 009144-8, DO QUADRO PERMANENTE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

**Considerando** o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0456 de 11 de maio de 2017;

**Considerando**, tratar-se a aposentadoria um direito patrimonial disponível;

**Considerando** o pedido expresso da servidora aposentada de renúncia de sua aposentadoria no Município, e ciência da irretroatividade respectiva;

**Considerando** a declaração expressa firmada pela servidora aposentada, inclusa no sobredito processo administrativo à fl. 16, de que não se valerá, sob qualquer argumento, do tempo que ensejou sua aposentadoria junto ao Município para futura pretensão previdenciária;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER renúncia de aposentadoria** da ex-servidora **Sonia Regina de Araújo**, aposentada no cargo de Psicólogo Educacional GRDP nível 33, matrícula 009144-8, do quadro permanente, pela Portaria nº 144 de 10 de julho de 2014, publicada em 24 de julho de 2014, formalizada no Processo Administrativo IBASMA nº 70 de 04 de fevereiro de 2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 319  
DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA VALERIA CRISTINA MENDES DA SILVA BARBOSA – MATRÍCULA 687 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR I 40 PGR 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo//18.852/2016 e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **VALERIA CRISTINA MENDES DA SILVA BARBOSA**, titular do Cargo de Professor I 40 PGR 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 687, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR I 41 PGR 25H, devido a partir de 01/03/2014.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 321  
DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA ADELIR SANTOS COSTA DA SILVA – MATRÍCULA 534 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 22 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/22.522/2016 e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **ADELIR SANTOS COSTA DA SILVA**, titular do Cargo de Professor II 22 POS 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 534, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 23 POS 25H, devido a partir de 01/03/1994.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 325  
DE 07 DE JULHO DE 2017**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.268/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.268/2017,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **OLAIR DOS SANTOS FEITOSA**, Efetivo, Guarda Civil, Matrícula 9950445, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.268/2017.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/07/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – **Determinar** à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 326  
DE 07 DE JULHO DE 2017**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.576/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.576/2017,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **HELLEN FAUSTINO RAMALHO DOS SANTOS**, Efetiva, Professor I 30 GRDP 25H, Matrícula 993125, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.576/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/05/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – **Determinar** à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 327  
DE 07 DE JULHO DE 2017**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.628/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.628/2017,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JULIANA RIBEIRO DA SILVA**, Efetiva, Psicóloga, Matrícula 9949130, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.628/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/07/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – **Determinar** à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 328**  
**DE 10 DE JULHO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a Portaria nº 112, de 09 de março de 2017, que determinou abertura de Processo de Inquérito Administrativo;

**Considerando** que os procedimentos, com vistas à apuração das responsabilidades inerentes, não culminaram na efetiva conclusão do inquérito;

**Considerando**, finalmente, o que preconiza o Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores),

**RESOLVE:**

**I – PRORROGAR** o prazo, para conclusão dos trabalhos, por mais 60 (sessenta) dias, para a **Portaria nº 112**, de 09 de março de 2017.

**II –** Esta Portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2017

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 329**  
**DE 12 DE JULHO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA ROSANE DOS SANTOS GONÇALVES COELHO - MATRÍCULA 8456-5 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 01 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 14.650/2014 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **ROSANE DOS SANTOS GONÇALVES COELHO**, titular do Cargo de Professor II 01 MAG 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 8456-5, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de PROFESSOR II 14 SUP 25H, devido a partir de 28/07/2014.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidoras beneficiária.

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2017

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 443**  
**DE 04 DE JULHO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **LEILA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE** do cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR - SEDUC, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 444**  
**DE 04 DE JULHO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **MARISA DE MOURA TEIXEIRA** do cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SEDUC, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 445**  
**DE 04 DE JULHO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **PAULA ROBERTA DE JESUS MARINS** do cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 446**  
**DE 04 DE JULHO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **HENRIQUE NUNES DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 447**  
**DE 04 DE JULHO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **ANNA PAULA DA SILVA FRANCO** para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 448**  
**DE 04 DE JULHO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **CLAUDIO JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita -



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 105** **DE 07 DE JULHO DE 2017.**

**Regulamenta a Lei Municipal nº 2187 de 19/06/17 e institui a Comissão Especial de Avaliação, Levantamento e Organização para a Implantação do Programa "Táxi Compartilhado Ponto a Ponto".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no inciso VII, do Art. 69;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Especial** para avaliação, levantamento e organização das condições básicas para implantação do Programa "**Táxi Compartilhado Ponto a Ponto**" instituído pela Lei Municipal nº 2.187, de 19 de junho de 2017, conforme a seguir:

- JAQUELINE F. PRATES DA SILVA, Matrícula nº 9950343-4;
- CARLOS GOMES LIMA, Matrícula nº 9950340-0;
- VANDERLEI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 9953134-4;
- RAIANA SOARES BERLING, Matrícula nº 993269-1;
- LUIS VICENTE MACHADO DOS SANTOS, Matrícula nº 9951517-4;
- DILCLEIA DE SOUZA MARINHO, Matrícula nº 9952912-5;
- REJANE DA SILVA GOMES LIMA, Matrícula nº 995034-4;

§1º. A Comissão Especial nomeada no artigo anterior será presidida pela Srª. Secretária Municipal de Administração e Coordenada pelo Sr. Secretário Municipal de Transportes.

§2º. Caberá à Comissão Especial o trabalho de campo para levantamento das comunidades carentes dos serviços de transporte e avaliação das reais necessidades que justifiquem a implantação do programa em cada ponto; bem como a organização das medidas e meios indispensáveis à sua regulamentação.

Art. 3º - Fica instituído o Regulamento do "Sistema de Transporte Público – Táxi Compartilhado Ponto a Ponto", conforme anexo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2017.**

**Livia Bello**  
**(Livia de Chiquinho)**  
**PREFEITA**

### **Regulamento** **Sistema de Transporte Público – Táxi Compartilhado Ponto a Ponto**

**Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017.**  
**(Anexo ao Decreto nº 105 de 07/07/17)**

#### **Índice:**

01. Introdução;
02. Do Objetivo;
03. Das Condições;
04. Do Critério e Julgamento dos documentos;
05. Dos Pontos, Itinerários, Veículos e Quantitativos;
06. Da Parte Operacional;
07. Dos Tributos e Critérios Tarifários;
08. Das Disposições Finais.

#### **1. Introdução:**

1.1 – **A Prefeitura Municipal de Araruama/RJ**, através da

Comissão Especial de Regulamentação instituída no presente Decreto, **regulamenta a Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017.**

1.2 – As retificações, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os participantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e com prazo de adequação razoável.

#### **2 – Do Objetivo:**

2.1 - O objetivo da presente Regulamentação é a delegação de Permissão da prestação de serviço de transporte municipal de passageiros por veículos de baixa capacidade (veículos com até sete ocupantes) no Município de Araruama/RJ não sendo admitido passageiros em pé, conforme Lei Municipal nº 2.187 de 19 de junho de 2017, compreendendo as linhas abaixo:

- Ponto 01: Iguabinha X Centro
- Ponto 02: Fazendinha X Centro
- Ponto 03: Itaquara X Centro
- Ponto 04: Km 30 X Centro
- Ponto 05: Engenho Grande X Centro

#### **3 – Das Condições:**

3.1 – Poderá pleitear uma permissão pública para o sistema de Transporte Táxi Compartilhado toda e qualquer pessoa física que preencher os requisitos que constam no Art 6º da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017:

3.1.1 – Apresentar Carteira Nacional de Habilitação, na categoria "B" ou "D" conforme o art. 143, do Código de Trânsito Brasileiro e Anexo I, da Resolução 168 do CONTRAN;

3.1.2 – Apresentar Certidão Criminal Negativa do Distribuidor de seu domicílio, conforme disposto no Art. 329 do CTB;

3.1.3 – Apresentar documento de identidade, CPF, comprovante de residência do município de Araruama;

3.1.4 – Apresentar certificado de conclusão dos cursos homologados pela Prefeitura do Município de Araruama/RJ estabelecidos pela Lei nº 12.468/2011 e Resolução 456 do CONTRAN, bem a documentação relacionada no Artigo 3º da Lei nº 12.468;

3.1.5 – Não estar cadastrado como motorista ou auxiliar em qualquer tipo de transporte;

3.1.6 – Na hipótese de ser detectado, a qualquer tempo, o descumprimento dos itens anteriores, o participante será automaticamente eliminado.

3.2 – Uma mesma pessoa física só poderá participar com uma única proposta para uma única linha.

3.3 – Não será permitido a participação de servidores da administração direta ou indireta, da União, Estado ou Município, ativos ou licenciados sob pena do art. 299 do Código Penal.

3.4 – O veículo deverá estar devidamente regularizado dentro das normas e exigências das leis vigentes

#### **4 – Dos Critérios e Julgamento dos documentos:**

4.1 – Os pedidos de Permissão Pública do sistema de Táxi Compartilhado deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Araruama, observando-se a anexação da documentação citada no item 03 deste Regulamento;

4.2 - Serão enviadas automaticamente para lista de espera, toda documentação protocolada pelos participantes dentro do prazo que consta no item 4.1, que ultrapassarem o número de permissões a serem concedidas para cada linha obedecendo o PRAZO que consta no item 4.1;

4.3 – Toda documentação deverá ser avaliada e JULGADA pela Comissão de Regulamentação com transparência e observando o cumprimento dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4;

4.4 – Não serão admitidas modificações ou substituições de qualquer documento, uma vez protocolados junto a Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, salvo com autorização por escrito da Comissão de Regulamentação;

4.5 – Os participantes que tiverem sua documentação aprovada pela Comissão de Regulamentação, deverão apresentar os documentos originais que comprovem a autenticidade das cópias que foram apresentadas para avaliação da Comissão de Regulamentação.

#### **5 – Dos Pontos, Itinerários, veículos e Quantitativos:**

5.1- Todos os veículos deverão obedecer os padrões dos arts. 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017 da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, e as linhas deverão ser identificadas por faixas distinguidas por cores, de acordo com a linha (modelo anexo), conforme a seguir:

5.1.1 – Ponto 01 (Vermelho) – Iguabinha x Centro terá um quantitativo de treze (13) veículos, sendo 02 (dois) destinados à mulheres e 01 (um) veículo para PCD;

- Ida: Rua Almir Guimarães, Rod. Amaral Peixoto, Av. Getúlio Vargas e Rua Cons. Macedo Soares, Rua João de Vasconcelos

- Volta: Rua João de Vasconcelos, Rua Cons. Macedo Soares, Av. Getúlio Vargas, Rod. Amaral Peixoto, Rua Almir Guimarães.

5.1.2 – Ponto 02 (amarelo) - Fazendinha x Centro terá um quantitativo de 24 (vinte e quatro) veículos, sendo 05 (cinco) destinados à mulheres e 02 (dois) veículos para PCD;

- Ida : Est. Mathathias Bussinger, Est. de São Vicente, Av. Getúlio Vargas, Rua Cons. Macedo Soares, Rua João de Vasconcelos

- Volta : Rua João de Vasconcelos, Rua Cons. Macedo Soares, Av. Getúlio Vargas, Est. de São Vicente, Est. Mathathias Bussinger

5.1.3 – Ponto 03 (verde) – Itaquara x Centro terá um quantitativo de 19 (dezenove) veículos, sendo 04 (quatro) destinados à mulheres e 02 (dois) veículos para PCD;

- Ida : Rua da Igreja, Est. de Morro Grande, Av. Gladstone de Oliveira, Rua Oscar Clark, Rua João de Vasconcelos

- Volta : Rua João de Vasconcelos, Oscar Clark, Est. de Morro Grande, Rua da Igreja

- Ida B: Rua da Igreja, Est. de Morro Grande, Av. Gladstone de Oliveira, Av. Nilo Peçanha, Av. Getúlio Vargas, Rua Cons. Macedo Soares, Rua João de Vasconcelos

5.1.4 – Ponto 04 (verde limão) – KM 30 x Centro terá um quantitativo de 05 (cinco) veículos, sendo 01 (um) destinado à mulheres e 01 (um) veículo para PCD;

- Ida: Est. Velha de Rio Bonito, RJ 124, Av. Getúlio Vargas, Rua Cons. Macedo Soares, Rua João de Vasconcelos

- Volta: Rua João de Vasconcelos, Rua Cons. Macedo Soares, Av. Getúlio Vargas, RJ 124, Est. Velha de Rio Bonito

5.1.5 – Ponto 05 (Violeta) – Engenho Grande x Centro– terá um quantitativo de 21 (vinte e um) veículos, sendo 04 (quatro) destinados à mulheres e 02 (dois) veículos para PCD

- Ida A: Est. do Engenho Grande, Rua dos Coqueiros, Est. Velha de Praia Seca, Rua Pref. Antônio Raposo, Rod. Amaral Peixoto, Av. Getúlio Vargas, Rua Cons. Macedo Soares, Rua João de Vasconcelos

- Volta A: Rua João de Vasconcelos, Rua Cons. Macedo Soares, Av. Getúlio Vargas, Rod. Amaral Peixoto, Rua Pref. Antônio Raposo, Est. Velha de Praia Seca, Rua dos Coqueiros, Est. do Engenho Grande



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 19. - Regulamento Sistema de Transporte Público – Táxi Compartilhado Ponto a Ponto

- Ida B: Est. do Engenho Grande, Rod. Amaral Peixoto, Rua Princesa Isabel, Rua XV de Novembro, Av. Getúlio Vargas, Rua Cons. Macedo Soares, Rua João de Vasconcelos

- Volta B: Rua João de Vasconcelos, Rua Cons. Macedo Soares, Av. Getúlio Vargas, Rua XV de Novembro, Rua Princesa Isabel, Rod. Amaral Peixoto, Est. do Engenho Grande

5.2 - A respeito do quantitativo dos pontos supracitadas deverá ser observado o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017

5.3 – Ficará a Critério da Prefeitura do Município de Araruama/RJ, através da SETRA, toda e qualquer mudança nos itinerários das linhas, assim como, a criação de novas linhas e itinerários, desde que, atenda aos requisitos do parágrafo 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.187 de 19 de junho de 2017.

#### 6 – Da Parte Operacional:

6.1 – Dos Horários: A saída de cada veículo do seu ponto base deverá respeitar um intervalo mínimo de 5 minutos e máximo de 15 minutos salvo em horário de pico de passageiros, que poderá o veículo ter saída quando estiver lotado no ponto base;

6.2 – Dos Itinerários: Será TERMINANTEMENTE PROIBIDO, ao veículo permissionário, se ausentar do trajeto, nos sentidos ida e volta, pré-definido nos itens 6.1.1 até 6.1.6 desta regulamentação e ainda a OBRIGATORIEDADE da saída do ponto base e chegada ao ponto de destino, salvo em casos de avarias ou emergência;

6.3 – Do Motorista: Deverá conduzir o veículo devidamente uniformizado, e será identificado através de um crachá (Modelo anexo), obedecendo o disposto no Art.13, §2º da Lei nº 2.187/17

6.4 – Da Fiscalização: Caberá a SETRA e a SESEG, em conjunto, fiscalizar todo funcionamento do sistema de transporte por Táxi Compartilhado e tomar medidas cabíveis, ao que se refere as possíveis punições aos permissionários, no que consta nos Art. 17, 18 e 19 Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017.

#### 7 – Dos Tributos e Critérios Tarifários:

7.1 - A exploração do serviço de transporte por Táxi Compartilhado de que se trata a Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017 da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, encontra-se sujeito à incidência do imposto sobre serviço – ISS, na forma de Legislação própria, devendo o recolhimento respectivo ser comprovado junto a SETRA;

7.2 – A tarifa a ser cobrada por passageiro, será equivalente ao preço da passagem do transporte coletivo municipal, arredondado para cima, não podendo ultrapassar este valor conforme Art. 16 da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017.

#### 8 – Das Disposições Finais:

8.1 – É proibida qualquer tipo de propaganda no veículo.

8.2 – O vidro traseiro do veículo fica reservado para utilização institucional da Prefeitura Municipal de Araruama, a critério da mesma, que indicará a arte a ser inserida no mesmo.

#### TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a Empresa **LAB MED DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.192.718/0001-22, com sede a Av. GetulioVargas, nº 979 – Lj. – CENTRO – ARARUAMA/RJ neste ato por seu representante o Sr. Alexander Melo Baptista, brasileiro, portador do Rg nº098382567 IFF/RJ e do CPF nº 071.152.527-77, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve na melhor forma de direito, proceder a **DOAÇÃO** ao **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal situado à Av. John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 20121579-5, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, residente nesta Cidade, o bem descrito a seguir: ponto de ônibus medindo 3,00 m x 2,00 m, com banco e jardineira, na quantidade de 3 unidades, com o valor unitário de R\$ 4.196,50 (Quatro mil, cento

e noventa e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 12.589,50 (Doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), ora adquirida da firma **FILIMAR MARCENARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.442.301/0001-63, no valor de R\$ 12.589,50 (Doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal n.º 000.001.062, cuja a cópia é parte integrante deste termo.

A Empresa **LAB MED DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, por sua livre e espontânea vontade, doa, em caráter irrevogável e irretratável e sem nenhum encargo, o bem acima descrito, transferindo a titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes aos mesmos ao supracitado Município. Fica firmado que serão apostos letreiros com o nome da Empresa, doadora, ficando esta isenta do pagamento da Taxa de Publicidade sobre o referido letreiro.

E para que produza os devidos efeitos legais, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e dão fé, destinando-se uma via para o arquivo do Setor de Patrimônio da PMA, uma via para o arquivo do GABIN e uma última via para ser entregue ao doador, que por sua vez aceita a doação expressa neste instrumento.

Araruama, 28 de abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
Prefeita

**LAB MED DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**  
**Alexander Melo Baptista**  
Doador

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_  
CPF

b) \_\_\_\_\_  
CPF

#### TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a Empresa **M.R.M TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.759.784/0001-85, com sede a Estrada de São Vicente, s/nº – São Vicente de Paulo – Araruama/RJ, neste ato por seu Representante Mateus de Mendonça Nunes, brasileiro, solteiro, sócio gerente, portador da cédula de identidade nº 21.057.576-7 DE-TRAN/RJ e do CPF nº 114.761.937-30, residente e domiciliado na Rua João Guimarães, nº 100 – São Vicente de Paulo – Araruama/RJ, resolve na melhor forma de direito, proceder a **DOAÇÃO** ao **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal situado à Av. John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 20121579-5, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, residente nesta Cidade, o bem descrito a seguir: material de construção e acabamento, sendo estes os seguintes

- 5 Embalagens de Junta Facil 2MM – no valor de R\$ 3,00 cada, somando o total de R\$ 15,00;

- 119 Barricas de Arga Massa Brasil 6 em 1, na cor cinza, com 20 kg cada – no valor de R\$ 22,90 cada, somando o total de R\$ 2.725,10;

- Revestimento Delta Ret Cotton, T 5182 30x60 cm, na quantidade de 60,48mt. 10 – no valor de R\$ 29,8899 cada metro, somando o total de R\$ 1.807,74;

- Piso Cepar1PN RET T 71 62x62cm, na quantidade de 301,08mt - no valor de R\$ 44,90 cada metro, somando o total de R\$ 13.518,49;

- 11 Fechadura Stam 803-011 EXT. Grafite, no valor de R\$ 44,90 cada metro, somando o total de R\$ 493,90;

- 30 Sacos de Cimento CRH Campeão CPIIE 32 com 50 kg,

no valor de R\$ 23,90 cada, somando o total de R\$ 717,00;

- 3 Portas lisas Verniz Ang. 210x60 cm, no valor de R\$ 99,90 cada, somando o total de R\$ 299,70;

- 8 Portas lisas Verniz Ang. 210x70 cm, no valor de R\$ 99,90 cada, somando o total de R\$ 799,20;

- 3 Portas lisas Verniz Ang. 210x90 cm, no valor de R\$ 119,90 cada, somando o total de R\$ 359,70;

- 10 Portas lisas Verniz Ang. 210x80 cm, no valor de R\$ 99,90 cada, somando o total de R\$ 999,00;

- 24 Dobradiças Mundial 237-01 GALV 3x2 ½, no valor de R\$ 10,90 cada, somando o total de R\$ 261,60;

- 2 Fechaduras Stam 803-011 EXT. Grafite, no valor de R\$ 44,90 cada, somando o total de R\$ 89,80;

- 500 Tijolos SC 09x19x29 P4, no valor de R\$ 890,00 o milheiro, somando o total de R\$ 445,00;

- 100 Tijolos SC 09x19x199 P4, no valor de R\$ 670,00 o milheiro, somando o total de R\$ 67,00;

- 1 Pia Douat 14634 Aço 430 Extra Luxo 200x56 cm, no valor de R\$ 519,00;

- 1 Pia Douat 14625 Nova Esc. 430 c/ Válvula 120x53 cm, no valor de R\$ 229,90 cada, somando o total de R\$ 229,90;

- 5 Conj. Incepa Bacia/Cx Zip Branco, no valor de R\$ 299,90 cada, somando o total de R\$ 1.499,50;

- 10 Válvulas Fabrimar Univ. 1601 cromado, no valor de R\$ 23,90 cada, somando o total de R\$ 239,00;

- 10 Sifões Censi 7150 Extensivo Branco, no valor de R\$ 5,90 cada, somando o total de R\$ 59,00;

- 15 Engates Astra En30 Flexivel ½ 2x30cm, no valor de R\$ 3,90 cada, somando o total de R\$ 58,50;

- 10 Conj. Celite Lavat. c/coluna Up/Saveiro Branco, no valor de R\$ 139,90 cada, somando o total de R\$ 1.399,00;

- 10 Torneiras Sigma 1196 TURIM Lav. B.M. Cromado, no valor de R\$ 59,90 cada, somando o total de R\$ 59,90;

- 1 Pia Douat 14634 Aço 430 Extra Luxo 200x56cm, no valor de R\$ 519,90 cada, somando o total de R\$ 519,90;

- 1 Assento Duda Universal Branco, no valor de R\$ 19,90 cada, somando o total de R\$ 19,90;

Ora adquirido da firma **PJOTA CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.272.770/0001-75, no valor de R\$ 27.201,83, obtendo desconto de R\$ 3.525,89 de forma que o valor do material doado ficou em R\$ 23.675,94 (Vinte três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme Notas Fiscais n.º 000009019, 000015661, 000015660, 00015659, 000015658, 000009021 e 000009020 cujas às cópias são parte integrante deste termo.

A Empresa **M.R.M TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, por sua livre e espontânea vontade, doa, em caráter irrevogável e irretratável e sem nenhum encargo, o bem acima descrito, transferindo a titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes aos mesmos ao supracitado Município.

E para que produza os devidos efeitos legais, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e dão fé, destinando-se uma via para o arquivo do Setor de Patrimônio da PMA, uma via para o arquivo do GABIN e uma última via para ser entregue ao doador, que por sua vez aceita a doação expressa neste instrumento.

Araruama, 07 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
Prefeita

**M.R.M TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**  
**Mateus de Mendonça Nunes**  
Doador

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_  
CPF

b) \_\_\_\_\_  
CPF



# Município de Araruama Poder Executivo



## TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a Empresa **SELIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.655.182/0001-90, com sede a Rua Primeiro de Março, nº 21 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato por seu Representante Alfredo Chrysostomo de Moura, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 059532911 IFP/RJ e do CPF nº 809.986.327-72, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 06/Aptº 101 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, resolve na melhor forma de direito, proceder a **DOAÇÃO ao MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal situado à Av. John Kennedy, n.º 120, Centro, nesta Cidade, representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 20121579-5, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, residente nesta Cidade, o bem descrito a seguir: ponto de ônibus medindo 3,00 m x 2,00 m, com banco e jardineira, na quantidade de 3 unidades, com o valor unitário de R\$ 4.196,50 (Quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 12.589,50 (Doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), ora adquirida da firma FILIMAR MARCENARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.442.301/0001-63, no valor de R\$ 12.589,50 (Doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal n.º 000.001.061, cuja a cópia é parte integrante deste termo.

A Empresa **SELIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, por sua livre e espontânea vontade, doa, em caráter irrevogável e irretratável e sem nenhum encargo, o bem acima descrito, transferindo a titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes aos mesmos ao supracitado Município. Fica firmado que serão apostos letreiros com o nome da Empresa, doadora, ficando esta isenta do pagamento da Taxa de Publicidade sobre o referido letreiro.

E para que produza os devidos efeitos legais, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e dão fé, destinando-se uma via para o arquivo do Setor de Patrimônio da PMA, uma via para o arquivo do GABIN e uma última via para ser entregue ao doador, que por sua vez aceita a doação expressa neste instrumento.

Araruama, 28 de abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
**Prefeita**

**SELIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Alfredo Chrysostomo de Moura**  
**Doador**

**Testemunhas:**

a) \_\_\_\_\_  
CPF

b) \_\_\_\_\_  
CPF

## TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a Empresa **M.R.M TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.759.784/0001-85, com sede a Estrada de São Vicente, s/nº - São Vicente de Paulo – Araruama/RJ, neste ato por seu Representante Mateus de Mendonça Nunes, brasileiro, solteiro, sócio gerente, portador da cédula de identidade nº 21.057.576-7 DE-TRAN/RJ e do CPF nº 114.761.937-30, residente e domiciliado na Rua João Guimarães, nº 100 – São Vicente de Paulo – Araruama/RJ, resolve na melhor forma de direito, proceder a **DOAÇÃO ao MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal situado à Av. John Kennedy, n.º 120, Centro, nesta Cidade, representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 20121579-5, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, residente nesta Cidade, o bem descrito a seguir: material de pintura, sendo estes os seguintes

- 10 Latas de Tinta Decora semibrilho base com 16 litros cada na cor palha – kill – no valor de R\$ 303,15 cada, somando o total de R\$ 3.031,50;  
- 10 Barricas de massa Rio com 26 kilos cada – no valor de R\$ 21,16 cada, somando o total de R\$ 211,60;  
- 10 Latas de Tinta Coralar palha com 18 litros cada – no valor de R\$ 133,00 cada, somando o total de R\$ 1.330,00 ;  
- 10 Latas de Tinta Coralit base água acetinado branco com 3,6 litros cada – no valor de R\$ 74,64 cada, somando o

total de R\$ 746,40;

- 5 Latas de Tinta Decora semibrilho branco com 18 litros cada – no valor de R\$ 318,07 cada, somando o total de R\$ 1.590,35;  
- 40 Pacotes de Gesso com 1 Kg cada – no valor de R\$ 2,56 cada, somando o total de R\$ 102,40;  
- 50 folhas de lixa para madeira tipo 120 - no valor de R\$ 0,49 cada, somando o total de R\$ 24,50;  
- 50 folhas de lixa para madeira tipo 150 - no valor de R\$ 0,53 cada, somando o total de R\$ 26,50;  
- 20 Latas de massa acrílica com 26 Kg cada – no valor de R\$ 34,75, somando o total de R\$ 695,00.

Ora adquirida da firma M da Conceição Tintas Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 02.813.983/0006-15, no valor de R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Nota Fiscal n.º 5.259, cuja a cópia é parte integrante deste termo.

A Empresa **M.R.M TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, por sua livre e espontânea vontade, doa, em caráter irrevogável e irretratável e sem nenhum encargo, o bem acima descrito, transferindo a titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes aos mesmos ao supracitado Município.

E para que produza os devidos efeitos legais, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e dão fé, destinando-se uma via para o arquivo do Setor de Patrimônio da PMA, uma via para o arquivo do GABIN e uma última via para ser entregue ao doador, que por sua vez aceita a doação expressa neste instrumento.

Araruama, 31 de maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
**Prefeita**

**M.R.M TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**  
**Mateus de Mendonça Nunes**  
**Doador**

**Testemunhas:**

a) \_\_\_\_\_  
CPF

b) \_\_\_\_\_  
CPF

## Prefeitura de Macaé anuncia processo seletivo com 1.300 vagas

A Prefeitura de Macaé, no interior do Rio, anunciou no fim da tarde desta terça-feira (11) a abertura de processo seletivo de 1.300 vagas para

a substituição de funcionários contratados. Segundo a Prefeitura, nos próximos dias será divulgado o edital para o concurso, que abrange área de saúde,

educação, infraestrutura e desenvolvimento social. De acordo com o município, as inscrições poderão ser realizadas no Centro de Convenções na

terça (18) e quarta-feira (19). Os contratos dos funcionários terão duração de um ano, renováveis por mais um ano.

O processo seleti-

vo será composto por uma prova, que será realizada no primeiro final de semana de agosto. As provas serão escritas. Todo o processo será conduzido

pela Secretaria Adjunta de Ensino Superior e Secretaria Municipal de Administração. A Prefeitura não divulgou informações sobre a remuneração.

## 1º Cabo Frio Moto Rock promete movimentar espaço de eventos

Cabo Frio vai está recebendo o 1º Cabo Frio Moto Rock entre os dias 13 e 16 de julho, das 18h às 22h. O evento é organizado pelo Cabo Frio Moto Clube, com apoio do Moto Clube Bodes do Asfalto, e acontece no Espaço de Eventos, na Praia do Siqueira. O evento tem

o apoio da Prefeitura, através da Secretaria de Turismo.

O encontro nacional de motociclistas promete reunir amantes de motos e de rock de diversos estados brasileiros. O evento contará com camping (a partir das 18h do dia 14, sexta-feira), e praça de alimentação

com barracas e food truck.

O Cabo Frio Moto Rock também terá um espaço destinado à venda de acessórios para motos e expositores de artigos de motociclistas, como bandanas, toucas, luvas, casacos de couro, capacetes, etc. Além, é claro, dos esperados

shows de rock. O encontro vai contar com apresentações de 16 bandas de rock locais e de todo o Brasil, além de show de willing (manobras de motos) no sábado e no domingo.

De acordo com um dos organizadores do evento, Marcelo Japão, o evento é para toda

a família. “O Cabo Frio Moto Rock é um evento pensado para toda a família. Teremos atrações para todos os gostos. Nossa intenção é proporcionar um evento agradável, de muita paz e felicidade”, conta ele. A entrada do 1º Cabo Frio Moto Rock é gratuita.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 2017/17103

Requerente **Alzeni Luiz Diogo**, CPF 373.390.871-68, torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental de Instalação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de acréscimo de um prédio comercial, situado no seguinte endereço: Rua "C", lote 09 da quadra "C", da gleba "B" do loteamento Parque do Bosque - Centro - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### Processo nº 16857/2017

**CIMENT-RIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 05/07/2017 através do processo nº 16857/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para atividades: Comércio Varejista de Materiais de Construção e de agregados extrativistas: madeiras, areia, saibro, areiola e britas, na Rodovia Amaral Peixoto, nº 10333 – Paraty – Araruama – RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Municipalidade.

### PROCESSO Nº 16335 / 2017.

**ESDRA DANTAS SANTOS**, CPF: 036.832.577-68, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama em 28/06/2017 **Licença Ambiental Prévia**.

Local: Rua São Judas Tadeu lote 15 da quadra 14 do loteamento Cidade Atlântica Araruama Gleba A - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de instrução de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 16388 / 2017.

**LEIA CONTARINI CARNEIRO**, CPF: 719.239.777/68, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama, em 29/06/2017, **Licença Ambiental de Instalação**.

Local: Estrada Cabo Frio - Niterói, lote 291 da quadra 21 do loteamento Vila Veneza - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de instrução de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 13087/2017

**CREMILDA DE SOUZA BILA**, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 17 DE MAIO DE 2017, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA SANTOS DUMONT, LT 8, QD 06, PARQUE MATARUNA, ARARUAMA/RJ.

### PROCESSO Nº 26889/2016

**EDUMAR AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** PARA A ATIVIDADE Nº 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 90114, KM 85, VILA CAPRI, ARARUAMA/RJ.

### PROCESSO Nº 29735/16

**LEILA CHIDIDI**, CPF 380.871.897-87, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 26 de junho de 2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** Nº 0037/2017, com vencimento em 05/04/2018, para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 02-A da quadra 12 do loteamento Vila das Garças, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 28212/2016

**ELIZABETH GONÇALVES ALVES DE MELLO**, CPF: 820.075.437-53, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama - RJ, em 30/11/2016 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DE INSTALAÇÃO** nº 28212/2016 para a atividade de: Edificação Multifamiliar no lote 14 da quadra 03, do Loteamento Parque Novo Horizonte, 1ª Seção em zona do 1º Distrito de Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 10461/2017

**ROBSON DUARTE BRUM**, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 19 DE ABRIL DE 2017, **LICENÇA AMBIENTAL** PARA MODIFICAÇÃO DA GEOMETRIA DE UM TALUDE, SITO NO LOTE Nº 6-A, QUADRA "D", LOT. PARQUE DO BOSQUE, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

# Moro condena Lula a nove anos e seis meses de prisão no caso triplex

O juiz federal Sergio Moro, responsável pela Operação Lava Jato na primeira instância, condenou nesta quarta-feira (12) o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a nove anos e seis meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A condenação é relativa ao processo que investigou a compra e a reforma de um apartamento triplex em Guarujá, no litoral de São Paulo. A sentença, divulgada hoje (12), prevê que Lula poderá recorrer da decisão em liberdade.

Na decisão (clique aqui para acessar a íntegra), Moro afirma que as reformas executadas no apartamento pela empresa OAS provam que o imóvel era destinado ao ex-presidente.

"Nem é necessário, por outro lado, depoimento de testemunhas para se concluir que reformas, como as descritas, não são, em sua maioria, reformas gerais destinadas a incrementar o valor do imóvel, mas sim reformas dirigidas a atender um cliente específico e que, servindo aos desejos do cliente, só fazem sentido, quando este cliente é o proprietário do imóvel", diz o juiz.

Segundo Moro, ficou provado nos autos que o presidente Lula e sua esposa eram os proprietários de fato do apartamento.

No despacho, o juiz Sérgio Moro diz que "as provas materiais permitem concluir que não houve qualquer desistência em fevereiro de 2014 ou mesmo em agosto de 2014. A reforma do apartamento 164-A, triplex, perdurou todo o ano de 2014, inclusive com vários atos executados e

mesmo contratados após agosto de 2014."

No despacho, Moro também destacou a influência do ex-presidente nas nomeações da Petrobras. "O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva tinha um papel relevante no esquema criminoso, pois cabia a ele indicar os nomes dos diretores ao Conselho de Administração da Petrobras e a palavra do governo federal era atendida. Ele, aliás, admitiu em seu interrogatório, que era o responsável por dar a última palavra sobre as indicações."

OAS  
O ex-presidente da OAS José Aldemário Pinheiro Filho conhecido como Leó Pinheiro, também foi condenado no caso, mas por corrupção ativa e lavagem de dinheiro. A sentença prevê 10 anos e 8 meses de reclusão para o empresário, mas sua pena foi reduzida devido ao fato ter fechado acordo de delação com a Justiça.

Na sentença, o juiz absolveu Lula e Léo Pinheiro das acusações de corrupção e lavagem de dinheiro no caso do transporte e armazenamento do acervo presidencial por falta de provas.

Moro absorveu por falta de prova Paulo Okamoto, Paulo Roberto Valente Gordilho, Roberto Moreira Ferreira e Fabio Yomamime.

Lula responde a cinco processos na Lava Jato. Nesta semana, o Ministério Público pediu a absolvição do ex-presidente em um dos processos, relativo a uma investigação da Justiça Federal sobre a suposta tentativa de obstrução da Justiça por parte de Lula.

## Presidente da Câmara de Cantagalo recebe reivindicações do SINSECAN

### **Assunto do encontro foi o Projeto de Lei nº 28/2017 que altera a forma de pagamento do abono pecuniário - 14º salário**

O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Ocimar Merim Ladeira (Pulunga) recebeu em seu gabinete na última segunda-feira (10) o Presidente do SINSECAN – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações do Município de Cantagalo/RJ, Nirley Mello Ferreira. Acompanhado do advogado Dr. Antônio Renato da Veiga Costa que representa o sindicato, o Presidente do SINSECAN solicitou maior atenção do poder legislativo em relação ao Projeto de Lei nº 28/2017, que trata sobre a modificação na forma de pagamento do abono pecuniário denominado de 14º salário aos

servidores municipais. O Projeto de Lei nº 28/2017, de autoria do poder executivo, estipula que o pagamento do abono pecuniário denominado de 14º salário seja realizado no mês de aniversário do servidor, mas agora através de cartão magnético. Segundo Nirley Ferreira, muitos servidores o procuraram para dar as suas opiniões sobre tal projeto.

- As reivindicações dos funcionários municipais estão sendo repassadas através do sindicato ao chefe do poder legislativo através deste escritório, para que os servidores municipais não venham a ter nenhum tipo de prejuízo, salientou Nirley.



## Câmara Municipal de Cantagalo



### PORTARIA Nº: 0028/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

AVERBAR na ficha funcional do servidor Paulo Cesar de Carvalho, matrícula: 1044-8, Agente Legislativo, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço vinculado ao Regime da Previdência Social Urbana de: 2920 dias (08 anos),

proporcional ao período de 04/01/1971 a 10/06/1986, verificamos ainda que na Certidão de Tempo de Contribuição nº: 17728005.1.00020/99-4, emitida pelo Órgão Previdenciário consta também os períodos de 16/07/1968 a 05/01/1971 e 01/07/1986 a 30/12/1994 que serão desprezados por não haver necessidade.

Publique-se  
Cantagalo, de 2017.

Ocimar Merim Ladeira  
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

# Confira todas as edições em

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

## Pezão e Ministro acertam últimos detalhes para a recuperação fiscal

O governador Luiz Fernando Pezão disse, nesta terça-feira (11/7), em Brasília, após reunião com o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, que faltam apenas poucos detalhes burocráticos para a homologação do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) do Rio de Janeiro. Ainda de acordo com Pezão, o Ministério da Fazenda deve enviar, na próxima sexta-feira (14/7), à Casa Civil, o texto final do acordo. Para que a homologação ocorra, o

governo federal precisa publicar um decreto para regulamentar a Lei 159, que trata da RRF, o que deve ocorrer dentro de 15 dias. Ele adiantou que vai solicitar ao ministro chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, agilidade na análise do texto final do acordo e publicação do decreto presidencial.

- Falta sempre vencer mais alguns pontos que o Tesouro Nacional exige, não é fácil fazer uma previsão de fluxo de caixa de três anos, mas a reunião

com o ministro andou maravilhosamente bem, já acertamos 95%. O ministro Meirelles é muito pró ativo, acredito que estejamos chegando ao fim. Saio muito otimista e vou trabalhar agora na Casa Civil para agilizar essa burocracia. Nesta sexta-feira a Casa Civil deverá receber o texto final do acordo, e vou pedir muito ao ministro Padilha que seja rápido, ágil – disse o governador.

O secretário de Estado da Casa Civil, Cristiano Áureo, que também

participou da reunião em Brasília, salientou que o início da regularização do pagamento dos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas ocorrerá cerca de dois meses após a homologação.

- Com a entrega das informações e do conjunto de leis hoje à equipe da Fazenda federal, não há mais pendências do Estado. Foi dado um passo fundamental, mostramos que respeitamos todas as etapas e exigências técnicas, para que o acordo seja ho-

mologado. Sessenta dias depois da homologação os salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas deverão começar a ser regularizados – explicou.

#### Pagamento de salários

O governador Pezão confirmou que, na quarta-feira (12/7), a Secretaria de Estado da Fazenda vai quitar os salários de abril dos servidores que ainda não receberam os vencimentos integrais. Além disso, na sexta-feira (14/7) serão pagos os salários de

junho dos servidores ativos da Educação – com recursos do Fundeb – e dos ativos, inativos e pensionistas da área da Segurança.

- Com muita dificuldade estamos pagando os salários, hoje conseguimos finalizar o pagamento do mês de abril de todos os servidores que ainda não haviam recebido integralmente e vamos pagar a Segurança e Educação na sexta-feira, estamos fazendo um grande esforço de aumento de receita – finalizou o governador.

## Alimentação saudável é tema de projeto nas creches municipais

A equipe de Nutrição Escolar da Secretaria de Educação de Cabo Frio deu início a um projeto de incentivo à alimentação saudável nas creches municipais buscando despertar o interesse das crianças por frutas, legumes e verduras e hábitos de higiene ao manuseá-los. Outro aspecto desenvolvido pela equipe de nutricionistas é a identificação das cores, texturas e formas, o que desenvolve a criatividade e estimula a participação de todos através da

linguagem oral.

As atividades tiveram início na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Dalcy Barroso Pillar, na Praia do Siqueira, aplicadas pela nutricionista Natália Mattos, que apresentou a música Trem das Frutas, através de recurso audiovisual, com participação dos alunos, da diretora da unidade escolar, professora Ina Lúcia Cardoso e das professoras e auxiliares de classe. Logo após as frutas foram identificadas no ambiente

e reunidas montando uma cesta colorida que atraiu os olhares e despertou o interesse dos pequenos estudantes que logo fizeram questão de contar suas realidades alimentares.

A partir das experiências das crianças, a nutricionista desenvolveu o tema e abordou a importância da higiene no manuseio dos alimentos e o quanto são fundamentais para que cresçam saudáveis, utilizando uma linguagem adequada à faixa etária,

sempre com atividades lúdicas e despertando o interesse para os próximos encontros onde serão apresentados aos legumes e às verduras.

O projeto desenvolvido pela equipe da Gerência de Nutrição Escolar se baseia em estudos que indicam que entre dois e seis anos de idade ocorrem diversas modificações no padrão alimentar da criança, o que varia de acordo com os hábitos culturais e locais de suas famílias.

“Quando não há o estímulo ao consumo de alimentos saudáveis nessa fase, é mais provável, no futuro, visualizar problemas nutricionais como anemia, hipertensão arterial, diabetes, câncer, entre outras. Portanto, a educação nutricional é importantíssima para a formação dos hábitos adequados em relação à alimentação, justificando-se de forma a levar a modificações no perfil comportamental de grupos específicos”, conclui a nutricionista Natália Mattos.

## Orla da praia do forte se torna novo point de lazer para as famílias

Um novo espaço de lazer foi lançado no último domingo (9) em Cabo Frio. O projeto piloto de fechamento de uma das pistas da orla da Praia do Forte para o trânsito de veículos foi um sucesso e confirmou o local como um novo point de diversão das famílias do município e também dos visitantes.

“Foi muito bom ver as pessoas aproveitan-

do o local e tendo mais liberdade para praticar esportes, brincar com os filhos ou passear com seus animais. O clima de alegria foi contagiante. Sem dúvidas deixa uma marca muito positiva para os turistas que estão na cidade”, afirma a secretária de Turismo, Fabiola Bleicker.

O tempo instável em alguns momentos

não atrapalhou a movimentação na Avenida Litorânea. Os adeptos de práticas esportivas aproveitaram que a avenida estava livre para andar de patins, skate e bicicleta, além fazer caminhadas e corridas. Aqueles que foram passear com a família também puderam curtir a vista da praia. As crianças tiveram bastante liberdade para brincar e

se divertir.

Para o comércio local, o fechamento da orla foi bom para aquecer a economia. Muitos visitantes aproveitaram para almoçar ou lanchar nos restaurantes, lanchonetes e bares do local. A comerciante Carolina Pacheco, do Restaurante Farol do Forte, disse estar otimista com o projeto.

“O movimento

começou cedo e o público era familiar. Pais almoçando enquanto os filhos brincavam na rua. O que vimos foi muito gratificante. Várias famílias passeando, praticando esportes, andando com seus animais de estimação e movimentando o comércio na área da Orla. Eu penso que o objetivo está sendo alcançado e os comerciantes estão

muito animados e com ótimas expectativas para os próximos”, comemorou.

A iniciativa faz parte do projeto da Secretaria de Turismo de organizar os polos gastronômicos e comerciais do município. Agentes da Guarda Civil Municipal deram apoio à realização do projeto e atuaram no bloqueio das vias e na orientação dos motoristas.



## Oficinas SEI do Sebrae estão com inscrições abertas em Araruama

O Sebrae-RJ, em parceria com a Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realiza de 17 a 20 de julho, as oficinas SEI Comprar, SEI Vender, SEI Planejar e SEI Controlar o meu Dinheiro. As aulas acontecerão das 18 às 22 horas, na Casa do Empreendedor.

O Sebrae Empreendedor Individual (SEI) é um programa composto de soluções que tratam de temas básicos para a gestão e o fortalecimento dos negócios dos pequenos empreendedores. Durante as oficinas gratuitas, os participantes adquirem novas capacidades, como a administração e o planejamento de vendas, o estudo de preços e prazos na hora das compras, controle financeiro e fluxo de caixa.

Os cursos são gratuitos e contam com certificado do Sebrae após a conclusão. As

inscrições estão abertas para qualquer microempreendedor que já possua o CNPJ.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (22) 2643-0805, pelo e-mail [rj-regiaobaixadalitora-](mailto:rj-regiaobaixadalitora-)

[nea@sebraerj.com.br](mailto:nea@sebraerj.com.br), ou na Casa do Empreendedor, que fica na Rua Ari Parreira, 51, Centro.

Por Luigi do Valle  
Assessoria de Comunicação Social  
Prefeitura de Araruama

Divulgação

## Atendendo a mandado judicial Prefeitura de Araruama desativa pontos de transporte irregular

Divulgação



A Prefeitura de Araruama, através das Secretarias Municipais de Transportes; e de Segurança e Ordem pública, realizou na sexta-feira, dia 7, uma ação para desativar os pontos clandestinos do transporte irregular no município.

O Governo Municipal recebeu, no dia 23 de maio, um Mandado de Intimação para Cumprimento de Tutela Antecipada para apresentar um plano detalhado de ações voltadas à desativação dos pontos clandestinos utilizados pelo transporte ilegal de passageiros no município.

De acordo com o

Secretário de Transportes, Carlos Gomes, 16 pontos de transporte irregular foram fechados, desses quatro ficavam no Centro e três na Fazendinha.

“Estamos realizando um plano de ação voltado a desativação dos pontos clandestinos e a repressão ao transporte ilegal e clandestino de passageiros, que atua de forma absolutamente precária e não regulada em Araruama. A presença constante dos Guardas Cíveis e dos fiscais da Secretaria de Transportes, em pontos estratégicos, inibirá a circulação dos veículos piratas”, disse.

Por Luigi do Valle

## BB anuncia R\$ 103 bilhões para safra de 2017 e 2018

Nesta terça-feira (11), o Banco do Brasil anunciou a destinação de R\$ 103 bilhões para o financiamento do Plano Safra 2017/2018. Desse total, 91,5 bilhões em crédito rural aos produtores e cooperativas e 11,5 bilhões para as empresas da cadeia do agronegócio.

Principal financiador do agronegócio brasileiro, o Banco informou que, dos recursos disponibilizados para produtores e cooperativas, 72,1 bilhões serão direcionados para operações de custeio e comercialização e R\$ 19,4 bilhões para créditos de inves-

timento agropecuário.

“O agronegócio foi determinante para a melhoria de vários indicadores econômicos, entre eles a inflação”, afirmou o presidente do Banco do Brasil, Paulo Caffarelli, durante a cerimônia de lançamento dos recursos, em Brasília. “Esse quadro do setor é fruto da combinação de crédito e tecnologia mas, acima de tudo, pela eficiência dos produtores rurais brasileiros”, completou o executivo.

Juros mais baixos

Além dos recursos disponibilizados, a instituição fi-

nanceira também aplicou uma redução de 1 ponto percentual para as linhas custeio, investimento e comercialização da agricultura empresarial. Com isso, o teto máximo dos juros cobrados no programa caiu de 9,5% ao ano para 8,5% ao ano.

Nas linhas do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), serão destinados R\$ 15,5 bilhões no âmbito do programa, com taxa de juros reduzida de 8,5% ao ano para 7,5% ao ano.

As taxas reduzidas



Divulgação

para agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) foram mantidas. Elas vão de 2,5% ao ano a 5,5% ao ano.

Já para o Moderfrota, programa de modernização de bens de capital no agroneg-

ócio, o Banco do Brasil estima aplicar R\$ 700 milhões para operações de investimento. Além disso, o Banco prevê aplicar R\$ 1 bilhão para ampliar a capacidade de armazenagem na safra 2017 e 2018.

Fonte: Portal Brasil, com informações do Banco do Brasil